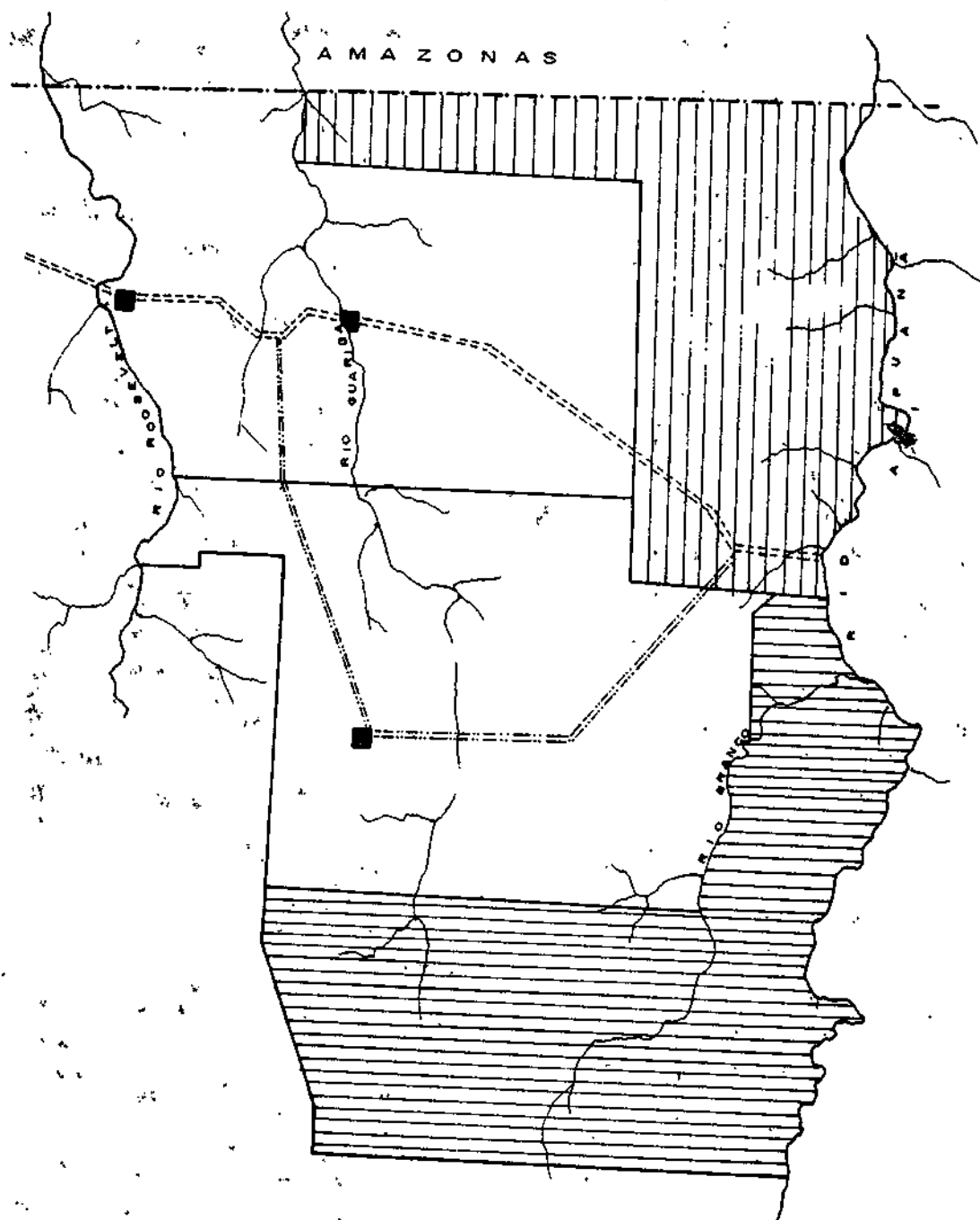


CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

UNIDADE DE PLANEJAMENTO



PROGRAMA DE COLONIZAÇÃO
ARIPUANÃ - ROOSEVELT
PROJETO PANELLAS

- DOCUMENTO BÁSICO
- PLANO DE EXECUÇÃO A NÍVEL DE ANTEPROJETO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS

Governador

ANTÔNIO EUGÊNIO BELLUCA

Secretário Chefe do GPC

NELSON MANUEL RODRIGUES DAS NEVES RÊU

Secretário Extraordinário Para As-
suntos Fundiários

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- CODEMAT -

MAURO CID NUNES DA CUNHA

- Diretor Presidente

MOISÉS FELTRIN

- Diretor Superintendente

MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE

- Diretora de Operações

JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

- Diretor Adm. Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIDADE DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE COLONIZAÇÃO ARIPUANÁ - ROOSEVELT

PROJETO PANELLAS

- Plano de Execução a Nível
de ANTEPROJETO
- Documento Básico

Cuiabá - 1.983

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

- INTERMAT -

ARLINDO ÂNGELO DE MORAES - Diretor Presidente
JOSE CARLOS DE ALMEIDA - Diretor Técnico
INAGEL COELHO - Diretor Administrativo

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS
DO ESTADO

Presidente : LUIZ DE ALMEIDA - Advogado
Membro Técnico: JOSÉ LUIZ DE SOUZA - Engº Agrônomo
Secretárias : DORA AMÉLIA C. VEIGA - Téc. Administração
: INES ESCOLÁSTICA LIMA - Ag. Administrativo

-
- . Arrecadação e incorporação das terras ao Patrimônio do Estado
 - . Fiscalização
 - . Titulação

ELABORACAO

- DOCUMENTO BASICO

- . ANTONIO DE PADUA DA SILVA BASTOS - Economista
- . ARANTES RODRIGUES DE ARRUDA - Economista
- . JOAO BATISTA LOTUFO FILHO - Contador/Economista
- . MARCIA TERESA MULLER DE ABREU LIMA SANT'ANA - Administração
de Empresa
- . MAURICIO LUCIO NANTES - Economista
- . REINALDO CARVALHO DE SIQUEIRA - Economista
- . TITO ALVES DE CAMPOS - Engº Agrônomo

- PLANO FISICO/FUNDIARIO

- . JAIR RODRIGUES DE CARVALHO - Engº Agrº - Chefe da DDB
- . EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS - Desenhista Projetista - Chefe
da SAT
- . NEIDE MARIA DO ESPIRITO SANTO - Desenhista
- . ECREICE SILVA SOUZA - Desenhista
- . LUIZ AFRANIO DE BARROS - Desenhista

- PLANO URBANISTICO E PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

- . SIDNEY SILVA DE QUEIROZ - Arquiteto
- . GERALDO ANTONIO GOMES DE ALMEIDA - Arquiteto
- . WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS - Engº Civil
- . MARIA JOSE DO PRADO - Economista

COORDENACAO

- . MAURICIO LUCIO NANTES

APOIO

- . JUCINEIDE PORTO DE FIGUEIREDO - Agente Administrativo
- . ROBERTO RODRIGUES DE JESUS - Datilógrafo

XEROSCÓPIA: Setor de Serviços Auxiliares

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

- . MAURÍCIO LÚCIO NANTES - Economista
CORECON 0031 - 14ª Região
- . JAIR RODRIGUES DE CARVALHO - Engº Agrº
CREA 2479/D - 14ª Região
Registro nº 6.327 - 7ª Região - Visto nº 843 - 14ª Região
- . SIDNEY SILVA DE QUEIROZ - Arquiteto
CREA 1542 - 15ª Região - Visto nº 1603 - 14ª Região
- . WALTAMIR AUGUSTO BORRALHO DIAS - Engº Civil
CREA 654 - MT
- . EDECKSON LUIZ DE MEDEIROS - Desenhista Projetista

PROGRAMA DE COLONIZAÇÃO ARIPUANÃ - ROOSEVELT

ANTEPROJETO PANELLAS

PAG.

CAPÍTULO I- O PROGRAMA

1.	Concepção do Programa	02
2.	Área do Programa	02
3.	Grandes Metas do Programa	03
4.	Política de Ação	03

CAPÍTULO II- O PROJETO

1.	Resumo	06
2.	Aspectos Gerais	10
2.1	A Empresa	10
2.1.1	Histórico da Evolução da Sociedade	10
2.1.2	Conselho de Diretores	11
2.1.3	Administração	12
2.1.4	Objetivos	12
2.2	Denominação do Projeto	13
2.3	Localização e Tamanho	13
2.4	Vias de Acesso e Comunicações	14
2.5	Condições Climáticas	15
2.6	Tipos Gerais de Solos	15
2.7	Cobertura Vegetal	16
2.8	Recursos Hídricos	16
3.	Estrutura Organizacional	17
3.1	Organização Fundiária	17
3.1.1	Diretrizes Básicas	17
3.1.2	Diretrizes para o Loteamento	18
3.1.3	Dimensionamento dos Lotes	19
3.1.4	População Prevista	19
3.2	Destinação Econômica dos Lotes	21
3.3	Definição do preço e condições de vendas	24
3.3.1	Valor e Condições de Vendas dos Lotes	24
3.3.2	Definição dos Preços dos Lotes	25

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

3.4	Obras e Serviços	28
3.4.1	Infra-estrutura de Apoio	28
3.4.2	Desenvolvimento Urbano	29
3.4.2.1	Plano Urbanístico	29
3.4.2.2	Infra-estrutura Básica	29
3.4.2.3	Infra-estrutura Física e Social	30
3.4.3	Desenvolvimento Rural	30
3.4.3.1	Serviços Topográficos	31
3.4.3.2	Estradas Rurais	31
3.4.3.3	Picadão Roosevelt-Guariba	32
3.4.3.4	Escolas Rurais	32
3.5	Organização Técnico-Administrativa	32
3.5.1	Administração Central	33
3.5.2	Gerência	34
3.5.3	Forma de Execução	37
3.5.4	Órgãos e Instituições de Apoio	38
4.	Característica Econômico Financeira	44
4.1	Mercado para a Produção	44
4.2	Custos e Receitas Prováveis	50
4.2.1	Resumo dos Custos Totais do Investimento	50
4.2.2	Estudos e Projetos	50
4.2.3	Infra-estrutura de Apoio Técnico-Administrativo ...	51
4.2.4	Desenvolvimento Urbano	51
	a) Implantação do Plano Urbanístico	51
	b) Infra-estrutura Básica	51
	c) Infra-estrutura Física e Social	51
4.2.5	Desenvolvimento Rural	52
4.2.6	Administração e Vendas	52
4.2.7	Estimativa de Vendas - Recebimento	52
4.2.8	Custos e Receitas Totais	52
4.3	Financiamento	53
4.4	Cronograma de Execução	53
5.	Anexos	68
5.1	Campo de Demonstração Agronômica - Estimativa de Custos	
5.2	Orçamento de Serviços topográfico urbano	
5.3	Orçamento de Serviços topográfico rural	
5.4	Estimativa do Custo de Estradas Rurais por km	
5.5	Orçamento de Conservação de Estradas Rurais	

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.6 Necessidades Anuais de Pessoal
- 5.7 Organograma da Gerência
- 5.8 Certificado de Registro da CODEMAT no INCRA
- 5.9 Cópia da Lei nº 3.307 de 18.12.72
- 5.10 Lei nº 3.744 de 10.06.76
- 5.11 Convênio CODEMAT/INTERMAT
- 5.12 Certidão da Matrícula da Área

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CAPÍTULO I

O PROGRAMA

I- O PROGRAMA

1. CONCEPÇÃO DO PROGRAMA

Com a destinação das terras públicas estaduais da amazônia mato-grossense e a consequente transferência das mesmas a particulares, nos últimos anos, bem como a implantação de inúmeros projetos de colonização levados a efeito principalmente, a partir da última década, poucas áreas permaneceram devolutas no Estado.

O último remanescente dessas áreas em terras contínuas são, ainda hoje, encontradas no noroeste do Estado entre os rios Aripuanã e o Roosevelt.

Em 1.982 iniciou-se a discriminatória da área pelo INTERMAT em convênio com a CODEMAT, a qual está sendo desenvolvida em três glebas, constituindo-se em etapas do programa.

Como ação paralela, o Governo decidiu pela construção de uma estrada ligando Tangará da Serra, no centro-norte mato-grossense à Mineração São Francisco no extremo noroeste do Estado, cortando a área em questão no sentido sudeste-noroeste. É a Rodovia Nova Fronteira. Desta forma concebeu-se o programa global de ocupação da área em três projetos de colonização com loteamento autônomos anexos. O Projeto Panellas, O Projeto Guariba e o Projeto Alto Guariba.

2. ÁREA DO PROGRAMA

A área do programa abrange toda a extensão compreendida entre os rios Aripuanã (limite leste) e Roosevelt (limite Oeste) e delimitado ao norte pela divisa com o Estado do Amazonas e ao sul pelo paralelo 11º sul.

Dentro dessas áreas foram definidas para efeito do processo discriminatório as glebas: "Guariba" com 1.200.000 ha, "Rio Aripuanã", com 1.400.000 ha e o "Guariba Sul" com 600.000 ha.

Do total (3.200.000 ha) espera-se que pelo menos 1.000.000 ha será arrecadado e incorporado ao patrimônio do Estado.

3. GRANDES METAS DO PROGRAMA

O Governo do Estado, através da Secretaria Extraordinária para Assuntos Fundiários, tem por Grande Meta do Programa a implantação de 3 projetos de colonização dentro da área, executados pela CODEMAT com apoio institucional do INTERMAT.

O primeiro a ser implantado é o Projeto Panellas com 315 mil hectares em números globais, dos quais 161 mil será o projeto de colonização propriamente dito. Este será localizado na Gleba Guariba a primeira arrecadada.

O segundo projeto será o Guariba na Gleba Aripuanã e o terceiro será o Alto Guariba na Gleba Guariba Sul, que serão definidos e implantados na sequência, a proporção que forem concluídas as arrecadações das áreas, já que o processo de discriminação está sendo desenvolvido em etapas.

4. POLÍTICA DE AÇÃO

O extremo noroeste do Estado de Mato Grosso, compreende um imenso vazio demográfico, com um vasto volume de terras ainda sem nenhuma forma de ocupação econômica, embora, em sua maior parte, já transferida do domínio público para o particular. Permanecem improdutivas, principalmente, em virtude da falta de infra-estrutura de acesso e da presença de pelo menos um núcleo urbano, capaz de suportar a ocupação econômica da área.

Desta forma, o programa na sua concepção global, terá uma função muito mais abrangente que a simples ocupação das terras públicas. Objetiva também consolidar a presença do Governo na área proporcionando condições para uma ocupação controlada, racional e discriminada.

O Estado visa manter apoio institucional ao contingente imigrante, montando um processo ordenado e humano de ocupação dos espaços vazios, apoiando-os dentro de uma política que obedeça aos princípios conservacionistas do meio produtivo e atenda aos interesses do produtor rural na sua perspectiva de elevação social por meio do trabalho. Vê-se que neste modelo não se aceita o processo paternalista de distribuição de terras, mas

sim, o processo cooperativo de esforços e objetivos.

Ao colono dotado de capacidade empresarial a nível de empresa familiar, será dada a oportunidade de aquisição de um lote a preço justo.

É de fundamental importância que a rodovia Nova Fronteira este ja aberta quando do assentamento dos primeiros pequenos colo nos no Projeto Panellas, por outro lado, o Programa Aripuanã - Roosevelt tenha definida a sua programação fundiária, quando a rodovia for liberada ao tráfego.

No primeiro caso visa-se viabilizar o programa, no segundo ca so visa-se evitar a ocupação clandestina, a violentação do meio natural e o eventual aparecimento dos focos de tensão so cial gerados pela migração espontânea que a estrada fatalmente motivará.

CAPÍTULO II

O PROJETO

II- O PROJETO

1. RESUMO

Objetivo Sócio-econômico:

O Projeto Panellas, objetiva iniciar o processo de ocupação proposto no programa, complementando a função da Rodovia Nova Fronteira programada para a área, a qual ligará o Município de Tangará da Serra a Mineração São Francisco - localizado nas proximidades das divisas do Estado de Mato Grosso com os Estados de Rondônia e Amazonas. Isto se dará através da implantação do Núcleo Urbano de Panellas e o assentamento de colonos nas terras do governo, ainda existente na sua área de influência.

Desta forma, propõe-se a criação e desenvolvimento de uma comunidade rural e urbana que assegure a população assentada, condições dignas de vida, além de proporcionar o apoio a ocupação das terras já transferidas a particulares.

Estes objetivos, espera-se atingir no projeto, através do seguinte:

- a) Fixação de famílias de colonos em lotes rurais e chácaras, assegurando-lhes situação econômica definida;
- b) Promoção do homem rural, proporcionando-lhe reais oportunidades de trabalho, organização da comunidade, assistências sociais e econômicas;
- c) Criação de condições para instalação de empresas agropecuárias, agroflorestais e agroindustriais, no sentido de garantir a consolidação da economia regional e manter a oferta de empregos.

Custo Total

Os custos totais prováveis para execução dos investimentos, foram estimados em G\$ 2.905.597.840,00. Os quais somados ao valor imputado a terra nua, ascendem a G\$ 4.300.304.490,00. (V. Qua

dros 4.1 e 3.7).

Área Total

A área total da Gleba, calculado com base em levantamento feito sobre material cartográfico do RADAMBRASIL é de 315.200 ha dos quais foram destacados 161.280 para o projeto, destinando-se o restante (153.920 ha) para o loteamento autônomo. (V. Quadro 3.1).

Número de Famílias Beneficiadas

O número de famílias beneficiadas com o assentamento na colônia, foi estimado em 2.177 distribuídas em 711 lotes rurais, 150 lotes chácaras e 1.200 lotes urbanos.

Fontes e Usos dos Recursos

A execução do projeto será feita com recursos orçamentários originários de vendas de terras efetuadas pela própria CODEMAT. Para o 1º ano serão alocados recursos provenientes do produto financeiro da venda dos lotes autônomos, bem como de prestações relativas a vendas já efetivadas. Nos anos subsequentes será utilizado também o produto da venda dos lotes do próprio projeto - (V. item 4.3).

Prazo de Execução

A programação da execução física das obras foi estabelecida para 3 anos, continuando a manutenção e operação das unidades e serviços implantados por mais um ou dois anos. A administração e vendas, espera-se ser concluída no 6º ano - (V. item 4.4).

Suporte Econômico do Projeto

A principal fonte de receita será a produção de borracha, guaraná e pecuária de corte, ou outras culturas tidas como alternativas (pimenta do reino, cacau, etc). Prevendo-se produção

de arroz, feijão, milho, mandioca, etc. para subsistência do colono e um excedente para venda. Uma outra fonte de renda do colono, será a exploração florestal, prevendo-se boas perspectivas a venda da madeira, principalmente na fase de abertura do lote, além da extração de borracha nativa e castanha do Brasil — (V. item 4.1).

Plano de Execução do Projeto

O projeto será executado pela CODEMAT segundo a orientação do governo, através da Secretaria Extraordinária para Assuntos Fundiários e de acordo com o convênio firmado entre CODEMAT e INTERMAT com homologação do Governador do Estado, utilizando inicialmente o posto da CODEMAT já existente em Panellas e a base de Juína. As diretrizes e deliberações serão emanadas da administração central em Cuiabá para a gerência local que será estruturada para execução do projeto. O canteiro de obras e pequenas obras e serviços serão executadas diretamente pela gerência. A abertura das estradas bem como as obras maiores, serão executadas por empreitadas, efetuadas na medida do possível, no próprio local.

Possibilidade de Aproveitamento Agropecuário dos Terrenos

Embora não se tenha feito um estudo detalhado dos solos, para efeito deste anteprojeto, visto ter sido utilizado apenas o levantamento do RADAMBRASIL, pode-se identificar pelo menos dois tipos de solos na área do projeto: o Latossolo Vermelho Amarelo Álico e o Podzólico Vermelho Amarelo Álico, ambos argilosos. Estes solos e seus associados mesmo não sendo considerados de alta fertilidade, desenvolvem em topografia plana, o que aliado a precipitação pluviométrica e clima propício certamente permitirão boa produtividade das culturas recomendadas e alto suporte nas pastagens principalmente devido a topografia dos terrenos favoráveis a mecanização a partir da deterioração do material vegetal remanescente das queimadas, esperada para cinco ou seis anos após o desmatamento.

A Empresa Mato-grossense de Pesquisas Agropecuárias — EMPA, já acionada para os levantamentos preliminares, deverá continuar nos estudos detalhados de identificação da aptidão agrícola dos solos e outros aspectos visando a melhor orientação no aproveitamento econômico dos terrenos, assim como a EMATER deverá participar na elaboração do plano agroeconômico do Projeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

2. ASPECTOS GERAIS

2. ASPECTOS GERAIS

2.1. A Empresa

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, empresa de economia mista, sob forma de sociedade anônima, cuja constituição deu-se pela Assembléia Geral de 03 de Janeiro de 1968, publicada no Diário Oficial de 04 de Janeiro do mesmo ano, credenciou-se perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA para o exercício de atividades colonizadoras no cumprimento de exigência da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, regulamentada pelo Decreto 59.428, de 27 de Outubro de 1966, capítulo VI, artigo 82.

A documentação comprobatória de sua constituição foi apresentada junto ao INCRA, que a considerou hábil para o exercício das funções de colonização, o qual baixou a Portaria INCRA nº 683, de 13 de abril de 1972 e emitiu o Certificado de Registro de nº 23.

A Sede da Empresa é na Capital do Estado de Mato Grosso cujos registros são: .

C.G.C. - 03.474.053/001-32

Inscrição Estadual - 13.059.875-5

Prazo de duração - Indeterminado

Capital Social: G\$ 2.466.524.200,00

2.1.1. Histórico da Evolução da Sociedade

A Empresa teve a sua origem através da Comissão de Planejamento da Produção - CPP, criada pela Lei nº 148 de 05 de Outubro de 1948, com base no artigo 146 da Constituição Estadual de 11 de Julho de 1947. O Decreto 851 de 12 de Janeiro de 1950 considera hábil a comissão, cujas atribuições foram anteriormente reguladas pela Lei nº 235 de 13 de dezembro de 1948, ficando subordinada ao Governador do Estado. Em 23 de maio de 1966 a Lei nº 2.615 cria a Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso em substituição a Comissão de Planejamento

to de Produção. O Decreto nº 128 de 12 de agosto do mesmo ano regulamenta a recém criada Comissão. Em 29 de dezembro de 1967, pelo Decreto 486, o Governo do Estado constituiu uma Comissão com a finalidade de estudar a possibilidade de transformação em uma sociedade de Economia Mista, nos termos dos artigos 10 e 19 da Lei 2.626 de 07 de Julho de 1966. Surge, então, a 03 de Janeiro de 1968, através da Assembléia Geral, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, sucessora da então Comissão de Desenvolvimento.

2.1.2. Conselho de Diretores

A Companhia é administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) diretores, eleitos pela Assembléia Geral e com mandatos de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos para outros mandatos subsequentes.

Diretor Presidente

- MAURO CID NUNES DA CUNHA, brasileiro, advogado, casado, CIC 099.987.487/04 - RG 000.044 - SSP-MT, residente nesta Capital.

Diretor Superintendente

- MOISÉS FELTRIN, brasileiro, empresário, casado, CIC nº 023.041.551/20 - Carteira de Identidade - RG nº 41.625, residente nesta Capital.

Diretor de Operações

- MARIA AMÉLIA PACHECO DE ALBUQUERQUE, brasileira, advogada, solteira, CIC nº 001.726.341/72 - Carteira de Identidade - RG nº 0.A.B. 1.119, residente nesta Capital.

Diretor Administrativo e Financeiro

- JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, comerciante, casado, CIC nº 007.657.081/91 - Carteira de Identidade - RG nº 385.597 - SSP-MT, residente nesta Capital.

2.1.3. Administração

- Conselho de Administração

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração, composto de 05 (cinco) membros de acordo com o disposto no artigo 13º do Estatuto.

2.1.4. Objetivos

A Companhia tem como principal objetivo a incrementação do desenvolvimento sócio-econômico do Estado, podendo para esse fim:

- a) Prover a ocupação e o aproveitamento econômico dos espaços vazios do território Estadual;
- b) Alienar, através de licitação pública, áreas destinadas a implantação de projetos de colonização, agroindústria ou correlatas;
- c) Promover, acompanhar, fiscalizar e avaliar projetos de colonização nos limites de sua competência;
- d) No cumprimento das suas finalidades, atuará basicamente, no sentido de regularizar a propriedade plena ou o domínio útil de terras públicas, a fim de promover o seu aproveitamento econômico, mediante o exercício de atividades agrícolas, pecuárias e agroindustriais, dividindo-a em lotes ou parcelas, para vendê-la ao homem colonizador;
- e) Fixação de famílias de trabalhadores rurais em chácaras e lotes agrícolas, assegurando-lhes situação econômica definida;
- f) Proporcionar o desenvolvimento de comunidade rural e urbana, com toda a infra-estrutura econômica e social, que promoverá a integração da região; e,
- g) Criação de frente de trabalho, oferecendo pleno emprego da mão de obra e a proteção e o aproveitamento das riquezas naturais existentes.

2.2. Denominação do Projeto

A denominação Panellas, deve-se a presença do Ribeirão Panellas, que desemboca no Rio Roosevelt, num local utilizado a muito, por seringueiros da região, como porto.

Esta localidade, onde já existe um posto avançado da CODEMAT convencionou-se chamar Panellas. Foi o lugar escolhido para a localização do núcleo urbano do projeto que perpetuará o nome.

2.3. Localização e Tamanho

O Projeto Panellas será o primeiro da série de 3 (três) projetos preconizados no Programa Aripuanã/Roosevelt.

Será desenvolvido em uma gleba de 315.200 ha, na área de influência da futura rodovia Nova Fronteira, entre os rios Roosevelt (limite Oeste), e Guariba (limite Leste), e delimitado ao norte pela divisa com o Estado do Amazonas e ao sul pelo paralelo 11º Sul.

O projeto de colonização propriamente dito abrangerá uma área em torno de 161.280 ha, situada numa faixa de aproximadamente 20 km de largura, ao longo da estrada entre os dois rios citados.

O restante da área (153.920 ha) serão distribuídos em 55 lotes autônomos ao sul e ao norte da área do projeto de colonização.

Os principais fatores que levaram a essa localização foram:

- a) Complementar a participação do governo, no domínio e desenvolvimento do Estado;
- b) As possibilidades de ocupação desordenada dessa área, estimulada basicamente pela abertura da Estrada Nova Fronteira, que oferecerá facilidades de acesso;
- c) Necessidade de estabelecer um sistema racional de povoamento, visando evitar o possível aparecimento de focos de tensão social, a exemplo de outras áreas;
- d) Através de estudo preliminares de pedologia e florestal feito em 1976, por técnicos do Ministério da Agricultura

utilizando material do RADAMBRASIL, foi identificada a boa fertilidade das terras, e um grande potencial explorável de madeira. O que foi confirmado em recente levantamento levado a efeito pela EMPA, sobre material mais atualizado do próprio RADAMBRASIL;

- e) A presença destes recursos naturais em uma grande área contínua de terras públicas.

2.4. Vias de Acesso e Comunicações

O acesso de comunicação à área da localização do projeto por via terrestre, pode ser feita pela BR-364, partindo de Cuiabá/Porto Velho (em fase de asfaltamento), numa extensão de ... 1.515 km. Rodovia Porto Velho/Manaus (já asfaltada), até a localidade de Humaitá (num percurso de aproximadamente 200 km). De Humaitá/Rodovia Transamazônica até a localidade de Mafuí (percurso de 143 km). De Mafuí pela Rodovia do Estanho, ligando a Mineração São Francisco (em Mato Grosso). Nesse trecho sua extensão é de 200 km, apresentando boas condições de tráfego.

De São Francisco à Panellas, o acesso é feito por uma estrada particular, que fará parte da Rodovia Nova Fronteira. Esse trecho possui uma extensão de 97 km.

O acesso também poderá ser feito por Manaus à Humaitá pela Rodovia Porto Velho/Manaus, que nesse trecho possui uma extensão de 681 km totalmente pavimentados, prosseguindo daí, pelos trechos já descrito.

O sistema aqui descrito constitui-se na única alternativa atual de acesso terrestre à área do projeto. Entretanto, será utilizado apenas para o início da implantação do projeto e futuramente para o escoamento da produção, através dos portos do Norte-Humaitá, Manaus etc. O acesso principal à área do projeto será a rodovia Nova Fronteira, projetada totalmente em território mato-grossense.

Esta rodovia já em início de implantação — parte da BR-364 — Município de Tangará da Serra — no sentido Sul Norte devendo

atingir a Mineração São Francisco, num total de 1.200 km aproximadamente.

Outras possibilidades de acesso é por via aérea utilizando o campo de pouso já existente na localidade de Panellas, e outros em suas proximidades, tais como: São Francisco, Concisa, etc. Por via fluvial utilizando os rios: Madeira, Amazonas e o Rio Roosevelt, limite da área do projeto que a partir de Panellas permite navegação permanente com pequenas embarcações.

2.5. Condições Climáticas

O clima é tropical quente e úmido, com estação seca pouco pronunciada ocasionando 3 meses sem chuvas.

Esta área possui pouca variação pluviométrica, limitada pelas isoietas de 2.250 mm e 2.750 mm.

As temperaturas médias anuais, apresentam variação com isotermas entre 24° a 26°C. A umidade relativa média anual está entre 80 a 85%.

A altitude varia de 500 metros a 250 metros acima do nível do mar, ocorrendo a primeira na Chapada do Dardanellos e a segunda nas áreas rebaixadas dos rios.

2.6. Tipos Gerais de Solos

Os estudos pedológicos levado a efeito mostram que a área do projeto apresenta 40% de solo podsólico vermelho-amarelo argiloso; e 60% de solo latosol vermelho-amarelo argiloso.

Os levantamentos preliminares mostram a predominância de solos de fertilidade média, aptas para as culturas climaticamente adaptadas.

Ocorrem também manchas de solo de alta fertilidade que somadas as primeiras permitirão um programa normal de produção agrícola por muitos anos.

O Zoneamento preliminar para uso de solos revela a seguinte

composição:

1- Agricultura "Latu Senu"	70%
2- Pecuária Extensiva e Semi-extensiva	30%

2.7. Cobertura Vegetal

A área é coberta de mata equatorial úmida compreendendo uma exuberante vegetação bastante rica. Ocorrendo inúmeras espécies florestais e madeiras de alto valor comercial, tais como: mogno, cerejeira, freijó branco, cedro, etc.

O potencial madeireiro da área está estimado em 90 a 100m³ por hectare em árvores com DAP — 40 cm.

A vegetação em toda área do projeto está distribuída na seguinte tipologia florestal:

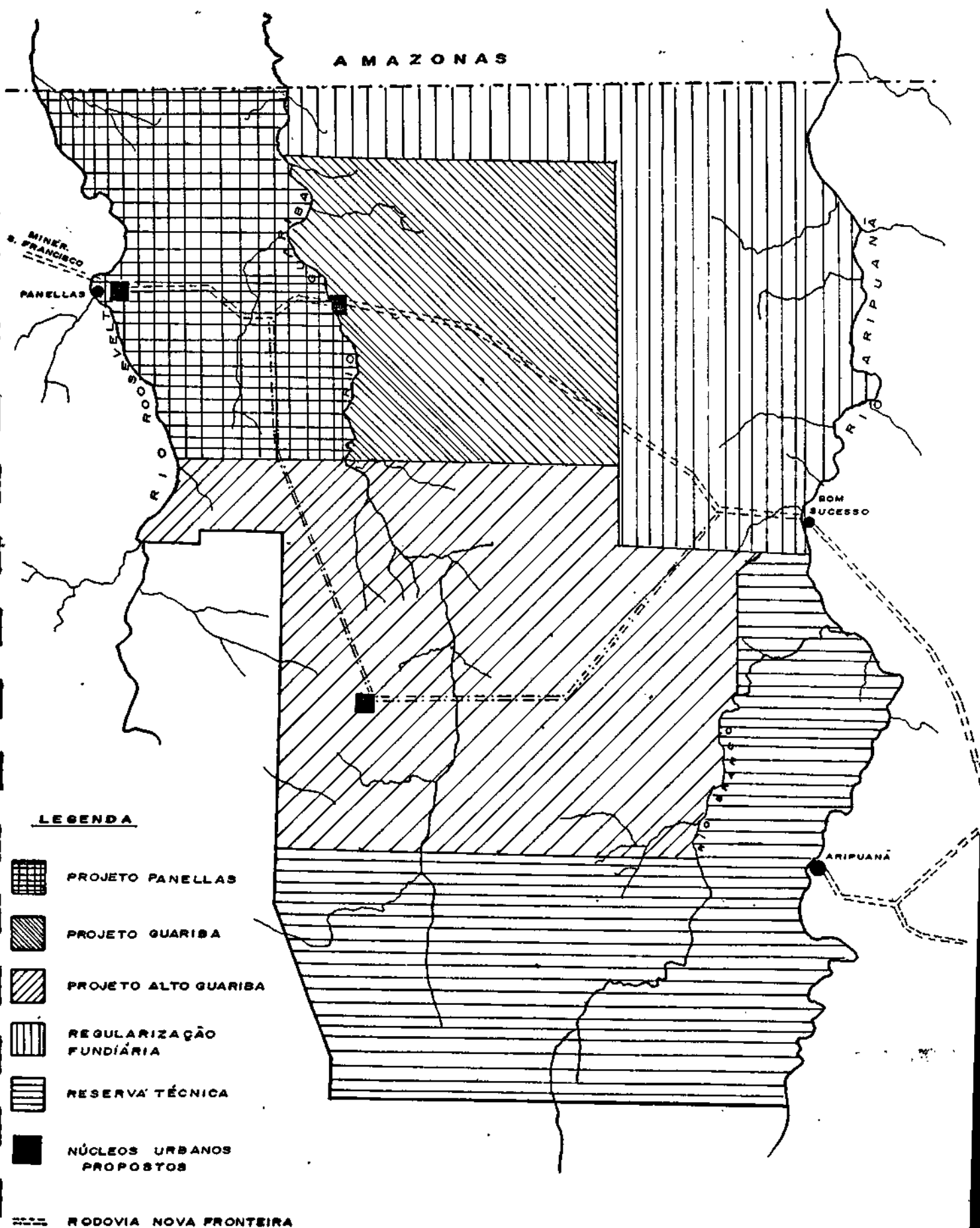
- a) Floresta Tropical Densa — Caracteriza-se por apresentar árvores altas de grande diâmetro.
- b) Floresta Tropical Aberta — Caracteriza-se por apresentar vários extratos em diferentes níveis.
- c) Floresta Estacional — Apresenta como característica fundamental o aspecto desidual da vegetação com frequente aparecimento de epífita.

2.8. Recursos Hídricos

A área do projeto é limitada pelos rios Roosevelt e Guariba que constituem os maiores mananciais, ambos correndo em direção à calha do rio Amazonas, de cuja bacia fazem parte.

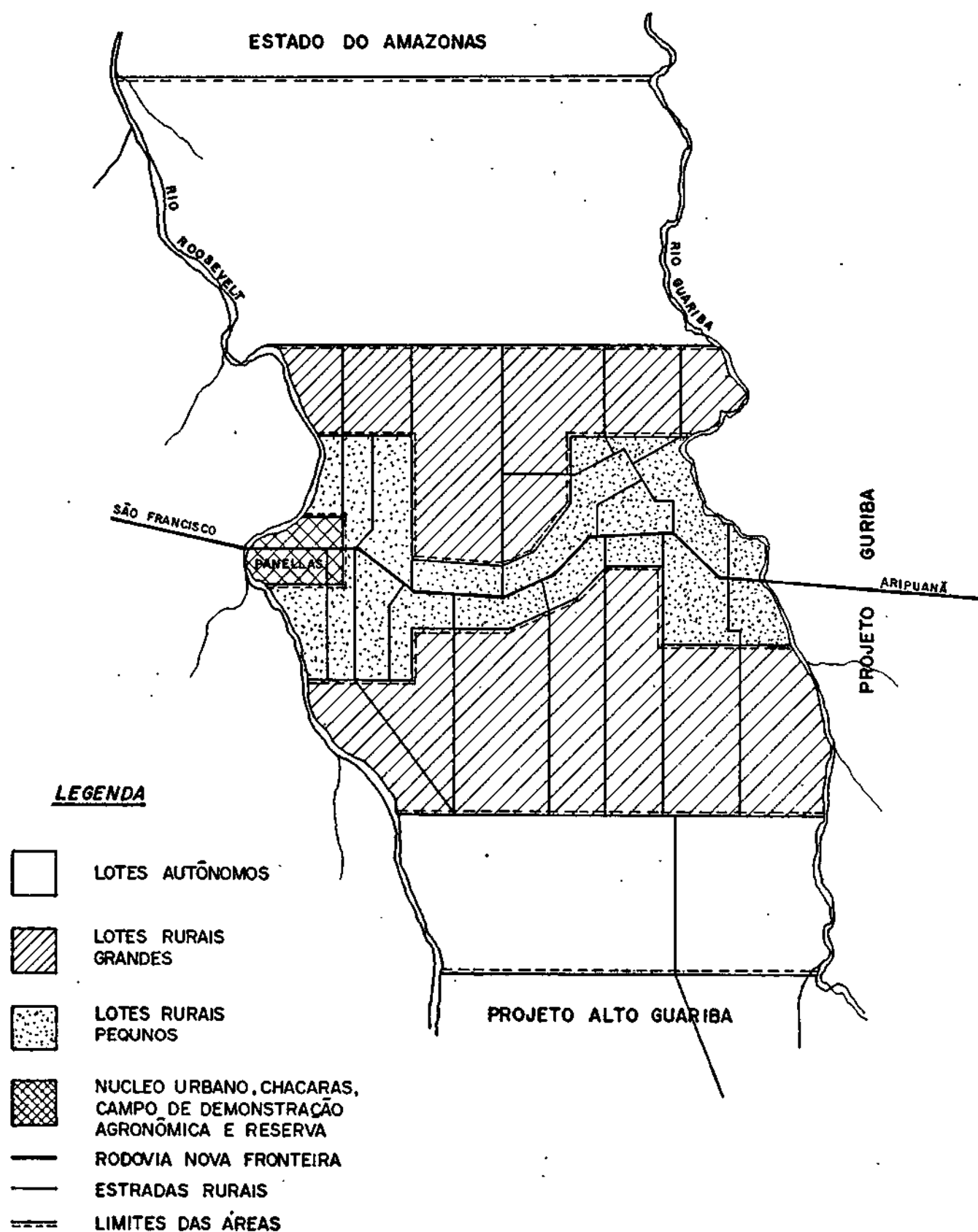
Outros cursos de água existentes são afluentes daqueles dois rios. Essa área não possui problemas de inundação, pois é ela muito bem servida de rios, riachos e córregos, que permitem a vazão das águas, assegurando perfeita drenagem em toda sua extensão.

DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS GLOBAIS



PROGRAMA DE COLONIZAÇÃO ARIPUANÃ - ROOSEVELT

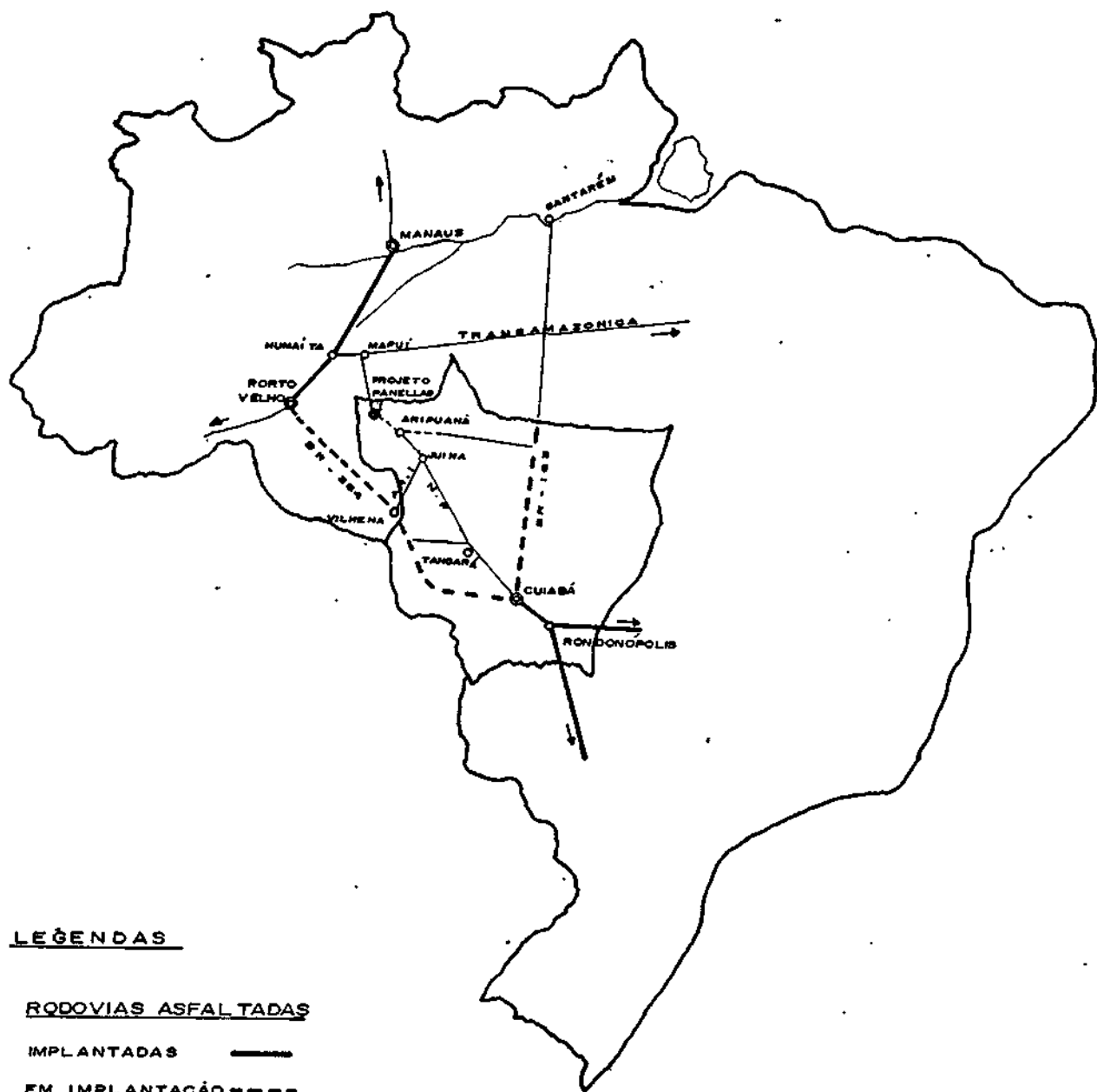
PROJETO PANELLAS



PROGRAMA ARIPUANÃ - ROOSEVELT

PROJETO PANELLAS

SISTEMA VIÁRIO DE ACESSO



LEGENDAS

RODOVIAS ASFALTADAS

IMPLANTADAS ———

EM IMPLANTAÇÃO - - - -

RODOVIAS DE TERRA

IMPLANTADAS ———

PROJE TADA - - - - -

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

O projeto faz parte de um programa global de ocupação das terras públicas estaduais existentes no município de Aripuanã, região dos Rios Guariba e Roosevelt, através de Licitação Pública e Colonização, conforme estabelece a Lei nº 3.744 de 10 de Junho de 1976.

O programa prevê a ocupação da área em três projetos de colonização e loteamento autônomo. (V. Cap. I)

Este projeto - o primeiro da série de três - refere-se a uma área de aproximadamente 161.280 ha destacada da área maior, (315.200 ha) e destina-se especificamente a colonização. O restante da área foi destinada a lote autônomos os quais serão alienados por Licitação Pública.

A nível de anteprojeto definiu-se uma estrutura fundiária elaborada em base cartográfica a partir de imagens e levantamento de recursos naturais do RADAMBRASIL, evidenciando-se aí as necessidades de uma infra-estrutura física e social, compatível com a realidade de uso dos solos, mercado para produção e transporte, distância de centros urbanos, inospitalidade da floresta, etc.

Desta forma preconiza-se a implantação de obras e serviços, visando o desenvolvimento de uma comunidade rural e urbana, social e economicamente organizada e autosuficiente a curto prazo, visando suprir as carências regionais, evidenciadas pelo quase isolamento da área em termos de recursos econômicos efetivos.

A execução do Projeto deverá ser conduzida envolvendo os órgãos setoriais da administração pública, a fim de obter maior operabilidade, visando atender de maneira satisfatória os vários setores econômicos e sociais da colônia.

3.1. ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA

3.1.1. Diretrizes Básicas

A partir das observações e levantamentos preliminares efetua

dos na área utilizando-se da base física da CODEMAT já existente em Panellas desde 1976, complementados com levantamentos Pedológicos e de recursos naturais baseados no RADAMBRASIL, levados a efeito por uma equipe contratada pela CODEMAT e, mais recentemente, pelo EMPA-MT, estabeleceu-se a estrutura fundiária do projeto - a nível de anteprojeto - conforme as diretrizes básicas assim definidas:

- a) Separação da área destinada ao projeto de colonização da global, levando em conta ainda o traçado provável da Rodovia Nova Fronteira, a qual deverá atingir a região em breve, passando ser o acesso utilizado para o projeto. O restante da área foi destinado a lotes autônomos de até 3.000 ha;
- b) Divisão da área em seções de acordo com o uso potencial dos solos;
- c) Parcelamento Rural estruturado com duas categorias de lotes rurais - grandes e pequenos - e área para o Núcleo Urbano, Chácaras e Campo de Demonstração Agrônômica e multiplicação de culturas;
- d) Previsão de uma programação agropecuária compatível com as qualidades dos solos, clima e possibilidades de comercialização da produção.

3.1.2. Diretrizes para o Loteamento

Para o loteamento utilizou-se a base cartográfica a partir de imagens do RADAMBRASIL em escala de 1:100.000 e a identificação dos recursos naturais conforme já citado.

Dividiu-se a área destinada ao projeto em seções homogêneas para o loteamento rural, destacando-se uma área para o núcleo urbano, chácaras e campo de demonstração agrônômica, cuja estrutura de ocupação será definida no Projeto.

Definiu-se um sistema viário rural, no sentido de assegurar o acesso a Rodovia Nova Fronteira e o Núcleo Urbano.

3.1.3. Dimensionamento dos Lotes

Os lotes rurais, embora prevendo-se dois padrões médios, se rão dimensionados para atender as condições ideais preconi zadas para a propriedade familiar.

Os padrões médios foram definidos como segue:

- a) Categoria I - Lotes Rurais Grandes: mais distante do nú cleo urbano e da Rodo via principal (Nova Fronteira). Terão dimensões variáveis entre 200 a 500 ha;
- b) Categoria II - Lotes Rurais Pequenos: nas margens da Rodo via principal e nas proximidades do núcleo urbano. Terão dimensões variáveis entre 50 a 150 ha.

As chácaras deverão ter área média de 12 ha.

Os lotes urbanos, bem como todas as demais áreas e malha urba na com todas as suas funções estão sendo definidos pela equi pe da Divisão de Projetos e constará do projeto final.

Para o dimensionamento dos lotes rurais levou-se em conta as perspectivas de produtividade e aptidão agrícola dos solos, facilidades administrativas na ocupação aliada a perspectiva de clientela e os levantamentos já citados.

Todos os lotes deverão ser demarcados e piqueteados topografi camente, de acordo com a locação das estradas rurais por blo cos de área. Estes blocos, constituirão etapas para a venda e assentamento que será procedida logo após a demarcação.

O quadro 3.1 a seguir mostra a distribuição geral da área pre vista para o projeto.

3.1.4. População Prevista

População Rural

De posse da quantidade de lotes rurais e chácaras previu-se a população rural para os 4 primeiros anos, em 7.302 pessoas, conforme mostra o quadro a seguir:

A N O	LOTES VENDIDOS				Nº DE FAMÍLIAS		POPULAÇÃO PREVISTA
	CATEGORIAS			TOTAL	NO ANO	ACUMULADO	ACUMULADO
	I	II	III				
1	-	-	-	-	-	-	-
2	188	238	90	516	516	516	3.096
3	126	159	60	345	558	1.074	6.444
4	-	-	-	-	143	1.217	7.302
5	-	-	-	-	-	-	-
	314	397	150	861	-	1.217	7.302

Os critérios adotados para a projeção foram basicamente os seguintes:

- a) Critérios de dimensionamento e corte dos lotes;
- b) Considerou-se 6 o número médio de pessoas por família;
- c) A ocupação do Lote terá início no ano da venda;
- d) Dividiu-se o lote em 3 categorias como segue:
 - a- categoria I - Lotes Rurais Grandes
 - b- categoria II - Lotes Rurais Pequenos
 - c- categoria III - Lotes Chácaras

Categoria I e II - média de 1,5 família por lote, ocupando em dois anos, sendo 1 no ano da venda e 0,5 no ano seguinte.

Categoria III - Lotes Chácaras - sendo a média de 1 família, ocupada em um ano - o ano da venda.

População Urbana

O dimensionamento da população do núcleo urbano, teve como base, a previsão de corte e venda dos lotes, estimados para o projeto, em 1.200 unidades, admitindo 5 pessoas por família e por lote.

Do total dos lotes que deverá ser definido no projeto, prevê-se que 80% serão utilizados para residências e o restante para fins comerciais.

Do total de lotes residenciais, prevê-se que 20% serão vendidos no segundo ano do projeto, 50% no terceiro e 30% no quarto.

Admite-se que 60% dos lotes vendidos serão ocupados no ano de sua venda e o restante no ano seguinte.

Desta forma estimou-se a estrutura da população urbana prevista para os primeiros 5 anos do projeto, conforme o quadro a seguir.

A N O	LOTES PREVISTOS		NÚMERO DE FAMÍLIAS		POPULAÇÃO PREVISTA
	RESIDENCIAL	VENDIDO	NO ANO	ACUMULADO	ACUMULADO
1	-	-	-	-	-
2	192	192	115	115	575
3	480	480	365	480	2.400
4	288	288	364	844	4.220
5	-	-	116	960	4.800

A partir do 5º ano espera-se que a cidade tenha um crescimento vegetativo normal com uma população crescente, assim como a população rural.

O quadro 3.2. mostra uma projeção da população total prevista para o projeto até o 5º ano, a partir do qual espera-se que o mesmo esteja implantado.

3.2. Destinação Econômica dos Lotes

Para a programação fundiária a ser adotada no projeto a primeira preocupação foi quanto a destinação econômica dos lotes.

Após longo período de visitas e observações a área, aliadas a experiência de Juína, pode-se pensar na destinação econômica não só do loteamento rural, mas de toda a área do projeto.

Assim que pode-se estabelecer um plano preliminar adotando duas categorias de lotes rurais, uma de chácara e núcleo urbano.

O planejamento urbano está sendo estudado pela equipe da Divisão de Projeto, devendo as definições mais precisas serem apresentadas no projeto. Aí serão destinadas áreas a todas as funções urbanas, no sentido de interação urbano-rural, visando suprir todas as necessidades da Colônia e da região, tendo em vista as deficiências regionais evidenciadas pelo isolamento da área. Assim que serão destinadas áreas para o loteamento residencial, comercial e áreas para indústrias madeireiras, de beneficiamento de cereais, visando o melhor aproveitamento das potencialidades regionais.

Os lotes chácaras serão localizados na periferia do núcleo e serão destinados à produção hortigranjeira basicamente para o abastecimento-deste, além de produção de culturas de subsistência.

Os lotes rurais prevê-se sua distribuição em duas categorias, com dimensões variáveis de 200 a 500 ha e 50 a 150 ha respectivamente, de onde calculou-se a área média de 360 e 110 ha. Dimensões estas que serão adotadas como padrões para o plano de ocupação agro-econômica no projeto.

Tal dimensionamento teve como base os critérios adotados para a programação fundiária já citados, prevendo-se a sua demarcação em terras agricultáveis de boa qualidade, das quais pelo menos 50% com condições de serem exploradas com lavouras de tocos por 5 ou 6 anos, quando se espera a possibilidade de mecanização e aplicação de corretivos e fertilizantes. Vale ressaltar que pela sua topografia o terreno oferece boas condições para tal. 50% da área de cada lote deverá ser mantida como reserva florestal, em obediência ao que estabelece o Art. 44 do Código Florestal.

A região é coberta por uma densa floresta úmida, em estágio de primitivismo, não se registrando qualquer atividade de exploração econômica, a não ser a extração de borracha e coletas de castanhas. O que, aliás, é uma atividade que vem sendo exercida a muitos anos, pelos seringueiros fixados na região.

Assim, prevê-se - o que será proposto no projeto - que o processo de ocupação dos lotes será através de roçada, derrubada, queimada, limpeza e encoivramento, utilizando-se de foice, machado e moto-serra. Após o 5º ou 6º ano do desmatamento poderá ser utilizado o processo de mecanização, quando espera-se que os tocos e madeiras não aproveitadas estarão em deterioração.

As atividades extrativas de coletas de castanha do Brasil, de borracha e outras essências florestais deverão ser mantidas com a ocupação dos lotes, devendo ser utilizada aí as reservas florestais legais, bem como as árvores (castanheiras, seringueiras, etc), preservadas no desmatamento.

Vale ressaltar que essas árvores, próprias da Região Amazônica são abundantes na área do projeto e constituem a sobrevivência das populações ribeirinhas primitivas.

Com a derrubada, prevê-se que os colonos venderão, em média, 10 m³ de madeira nobre por ha desmatado.

Quanto a ocupação agropecuária, o plano agro-econômico a ser adotado no projeto serão desenvolvido basicamente como segue:

Lotes Rurais Grandes - Categoria I - Padrão "A"

Serão destinados à agricultura e pecuária, devendo ser desmatados por etapas e utilizados dois ou três anos com agricultura temporária, passando para pastagens. Parte da área será utilizada com cultura permanente.

Lotes Rurais Pequenos - Categoria II - Padrão "B"

Serão destinados exclusivamente à agricultura (cultura permanentes e temporárias), devendo ser previsto apenas um pequeno piquete, destinado a animais de trabalho e vacas de leite.

Lotes Chácaras -

Serão destinados à exploração hortifrutigranjeiras para atendimento ao núcleo urbano.

As culturas permanentes recomendadas será guaraná e seringa, com alternativas para pimenta do reino, cacau e outras oportunamente identificadas.

As temporárias serão: arroz, feijão e milho, com alternativas para amendoim, soja, mamona, etc.

Para todos os lotes prevê-se a exploração florestal - madeira, seringa nativa, castanha, etc.

Os lotes autônomos, que embora excluídos do projeto de colonização, terão grande importância no desenvolvimento do projeto e da região, devido sua localização. Serão destinados à pecuária de corte.

Desta forma, espera-se uma ocupação racional proporcionando o uso adequado dos recursos naturais, diversificação das atividades através da policultura e o pleno emprego da mão-de-obra familiar.

3.3. Definição do Preço e Condições de Vendas

3.3.1. Valor e Condições de Vendas dos Lotes ^{1/}

O valor dos lotes foi estipulado em R\$ 26.250,00 por hectare para os lotes rurais grandes, R\$ 30.000,00 por hectare para os Lotes Rurais Pequenos e R\$ 60.000,00 por hectare para os Lotes Chácaras.

Para os Lotes Urbanos foi fixado o valor de R\$ 104.000,00 por unidade.

O preço dos Lotes Rurais e Lotes Chácaras foi fixado por hectare, tendo em vista a dimensão variável dos mesmos.

O pagamento dos lotes poderão ser efetuados como se seguem:

^{1/} Os preços aqui estabelecidos são válidos para Julho de 1983, devendo ser reajustados para a época da venda.

a) Lotes Rurais e Chácaras

i - à vista

ii- a prazo conforme o quadro a seguir:

(G\$ 1.000,00)					
ESPECIFICAÇÃO	ENTRADA	12º MÊS	24º MÊS	36º MÊS	TOTAL
Lotes Rurais Grandes	14	14	14	14	56
Lotes Rurais Pequenos	16	16	16	16	64
Lotes Chácaras	40	40	-	-	80

b) Lotes Urbanos

i - à vista

ii- a prazo conforme o quadro a seguir:

(G\$ 1.000,00)					
ESPECIFICAÇÃO	ENTRADA	6º MÊS	12º MÊS	18º MÊS	TOTAL
Lotes Urbanos	40	40	40	40	200

Este plano de vendas está sujeito as seguintes observações:

- a) Foi adotada a tabela admitindo-se uma correção dos saldos devedores em 100% a.a. esperando-se com isso ajuntar o preço ao valor à vista;
- b) Considera-se à vista, o pagamento no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

3.3.2. Definição dos Preços dos Lotes

Os preços de vendas dos lotes foram atribuídos com base no valor da terra nua e os custos efetivos prováveis de implantação do projeto gravados diretamente à área de colonização. O valor da terra nua foi estimado em G\$ 8.785,00 por hectare, com base em pesquisas do mercado mobiliário na região, relativas

a terras de boa fertilidade.

Os custos de implantação refere-se as inversões necessárias à execução do projeto. A estes foram calculados uma taxa de 7,2% sobre o total, a título de administração (apoio Logístico), destinado a remunerar a CODEMAT pela execução do projeto, e distribuídos sobre os preços dos lotes.

As inversões totais foram rateadas para cada categoria de lotes, elaborado dentro dos critérios a seguir:

a) Dividimos as inversões totais em duas partes:

- uma diretamente atribuída a cada categoria de lotes e outra comum a todas as categorias.

b) Chamamos de I, o valor das inversões totais e de AI, BI, CI, DI as inversões diretamente atribuídas aos lotes urbanos, lotes rurais grandes, lotes rurais pequenos e lotes chácaras respectivamente e "S" a sua soma.

c) Chamamos de A2, B2, C2 e D2, as parcelas das inversões que poderiam ser justificáveis para cada categoria de lote e, de T a sua soma.

d) Obtemos as diferenças justificáveis (DA, DB, DC e DD) diminuindo as inversões justificáveis das diretas para cada propósito. O total das diferenças chamamos "D".

e) Feito isso utilizamos a seguinte fórmula:

$$A = (I - S) \times DA/D + AI$$

$$B = (I - S) \times DB/D + BI$$

$$C = (I - S) \times CB/D + CI$$

$$D = (I - S) \times DD/D + DI$$

f) A partir daí atribuímos os valores das inversões justificáveis^{1/} para cada categoria de lotes com base nos possíveis preços de vendas e efetuamos os cálculos como segue:

^{1/} - Valores em R\$ 1.000,00

Inversões Diretas

AI= 441.282

BI= 512.699

CI= 329.910

DI= 63.580

S = 1.347.471

Inversões Justificáveis

A2= 80.000

B2= 1.900.000

C2= 900.000

D2= 90.000

T = 2.970.000

Diferença Justificáveis: D= A2 - AI

DA= 80.000 - 441.282 = - 361.282

DB= 1.900.000 - 512.699 = 1.387.301

DC= 900.000 - 329.910 = 570.090

DD= 90.000 - 63.580 = 26.420

D = 2.970.000 - 1.347.471 = 1.622.529

Inversões Totais= 2.905.597,84

Rateio das Inversões Totais

$$A = (I - S) \times \frac{DA}{D} + AI$$

$$A = 1.558.126,84 \times - \frac{361.282}{1.622.529} + 441.282 = 94.340,17$$

$$B = 1.558.126,84 \times \frac{1.387.301}{1.622.529} + 512.699 = 1.844.934,61$$

$$C = 1.558.126,84 \times \frac{570.090}{1.622.529} + 329.910 = 877.371,73$$

$$D = 1.558.126,84 \times \frac{26.420}{1.622.529} + 63.580 = 88.951,33$$

Total 2.905.597,84

O Quadro 3.1. a seguir mostra os custos totais rateados para cada categoria de lotes, inclusive com o valor atribuído a terra nua.

Ao custo das inversões foi acrescentada a parcela atribuída a remuneração da Companhia pela execução do projeto, chegando aos seguintes preços de vendas dos lotes:

Lotes Urbanos	- R\$ 104.200,00 por unidade
Lotes Rurais Grandes	- R\$ 26.250,00 por hectare
Lotes Rurais Pequenos	- R\$ 30.000,00 por hectare
Lotes Chácaras	- R\$ 60.000,00 por hectare

Estes valores foram ajustados para os planos de vendas a prazo, de acordo com a variação esperada da moeda, conforme mostra o item anterior.

3.4. Obras e Serviços

3.4.1. Infra-estrutura de Apoio

Para a implantação inicial do projeto, algumas providências imediatas serão tomadas para oferecer bases físicas de apoio administrativo e operacional a nível de campo. Nesse afã será aproveitada a Base da CODEMAT já instalada na localidade de Panellas à margem do Rio Roosevelt, na confluência deste rio com o Córrego Panellas.

Para a sua utilização como Base de Apoio, algumas providências deverão ser tomadas, tais como:

- a- Recuperação e melhoramento da estrada pioneira "São Francisco — Panellas" numa extensão de 97 km;
- b- Construção e instalação de uma Balsa para 40 Ton. sobre o Rio Roosevelt para acesso à área do projeto;
- c- Melhoria do Campo de Pouso em Panellas, dando condições seguras de acesso Cuiabá-Panellas por meio de avião monomotor e bimotor. Esta alternativa de transporte de passageiros é bem mais barata que a terrestre, via Porto Velho — Humaitá — São Francisco — Panellas^{1/};
- d- Ampliação e adaptação da infra-estrutura do Panellas para sede provisória da Administração e Gerência do Projeto a nível de campo, constando de: residências para pessoal técnico administrativo permanente, alojamento para trabalhadores, refeitório, Posto Avançado de Saúde, Oficina Mecânica, Sistema de Água e Energia Elétrica.

^{1/} Está em construção a Rodovia "Nova Fronteira": Tangará—Panellas—S. Francisco dando acesso direto entre Panellas e o resto do Estado.

3.4.2. Desenvolvimento Urbano

3.4.2.1-Plano Urbanístico - As preocupações ligadas ao fornecimento de infra-estruturas e serviços urbanos, estão limitadas ao seu papel de apoiar o processo produtivo da área do projeto e regiões circunvizinhas.

A meta central do projeto é o assentamento de famílias rurais e promoção de um processo produtivo condizente com a vocação econômica regional, concebida em função dos recursos naturais e de solos, assim como, dos fatores macrolocacionais da área em relação aos mercados, as alternativas viáveis de comercialização e escoamento.

Portanto, todo o planejamento urbano deverá restringir-se às infra-estruturas, equipamentos sociais e serviços necessários ao apoio daquele processo produtivo e caráter permanente, dinâmico e irreversível.

Todo esforço de detalhamento técnico será envidado quando da elaboração do Plano Diretor do Desenvolvimento Urbano do Projeto, visando lançar e permitir a aplicação de todas as técnicas modernas de urbanização estreitamente afinadas com as condições ecoclimáticas da área do Projeto.

A nível deste Anteprojeto, entretanto, o Planejamento Urbano define as Grandes Diretrizes já formuladas pela equipe a qual se responsabilizará pela microlocalização da área reservada ao Núcleo Urbano, Desenho Arquitetônico e Elaboração do Plano Diretor.

Em função daquelas diretrizes estão previstos os seguintes passos e seus respectivos quantitativos a nível de anteprojeto:

a- Desmatamento da área urbana	250 ha
b- Demarcação	155 km
c- Planialtimetria	600 ha
d- Melhoramento do Campo de Pouso	1
e- Abertura de Ruas e Avenidas	20 km

3.4.2.2-Infra-estrutura Básica - Os equipamentos urbanos a serem im

plantados podem ser a nível de: a) Infra-estrutura básica; b) Infra-estrutura física e social — o primeiro viabilizando os últimos.

A Infra-estrutura Básica prevista no projeto se resume em: Sistema de Energia Elétrica e Sistema de Abastecimento de Água.

A solução encontrada para o fornecimento de energia baseia-se num Sistema Diesel-elétrico de 560 KVA e uma rede de distribuição correspondente a 126 estruturas. A unidade geradora será instalada na casa de máquina com 60 m² e área útil.

A solução encontrada para o abastecimento de água baseia-se na captação direta do Rio Roosevelt. A capacidade estática instalada, prevê-se seja de 100 m³, e adução por recalque em torno de 1.000m. A distribuição compreenderá uma rede de aproximadamente 5.000 metros.

3.4.2.3- Infra-estrutura Física e Social - As bases físicas urbanas para prestação de serviços públicos de apoio ao desenvolvimento social, deverão ser de responsabilidade de execução e manutenção da CODEMAT até o 4º ou 5º ano do projeto, estão delineados conforme a seguir:

a- Área de Esporte e Lazer: Praça, Quadra de Esporte e Campo de Futebol.

b- Serviços Públicos: Unidade de Segurança - 85 m²
Destacamento Policial - 115,5 m²
Unidade Sanitária - 300 m²
Escola do 1º Grau I a VIII - 417 m²
5 Casas Residenciais
Abrigo de Campo de Pousos.

c- Campo de Demonstração Agronômica.

3.4.3. Desenvolvimento Rural

A público-meta do projeto é o que integra os agricultores e produtores rurais emigrados do Centro-Sul do Brasil e de ou

tras regiões do Brasil ou de Mato Grosso.

Portanto, o Desenvolvimento Rural é a meta fundamental do projeto em torno do qual se realizarão todas as outras atividades complementares que viabilizarão a otimização daquela meta fundamental.

Assim posto, os vários segmentos do item "Desenvolvimento Rural" poderão ser elencados neste anteprojeto conforme se segue:

3.4.3.1- Serviços Topográficos - Deverão ser dimensionados e quantificados a partir da base cartográfica existente e em função da seleção preliminar das áreas internas a serem destinadas para reservas técnicas, reservas florestais, reservas urbanas e lotes rurais. Serão também levantados os principais cursos internos de águas permanentes da área do projeto, assim como, a demarcação dos lotes e glebas de acordo com a programação fundiária prevista.

Estima-se um total de 2.606 km de caminhamento topográfico para este item.

3.4.3.2- Estradas Rurais - As Estradas Rurais conforme concebidas neste projeto, tem a função básica de ligar o lote rural a uma estrada integrante do Sistema Viário Estadual que sirva a área do projeto.

As especificações técnicas dessas vias, correspondem a categoria de Estrada de Penetração com:

Greide	colado
Plataforma e Pista de Rolamento	4 m
Desmatamento	10 m
Faixa de Domínio	30 m
Encascalhamento	nos pontos críticos
Bueiros	1/500 m
Execução	Contrato

Estima-se uma rede de Estradas Rurais num total de 317 km.

3.4.3.3- Picadão Roosevelt-Guariba - Esta via é necessária para a im-
plantação das providências ime-
diatas a nível de campo. Esse picadão pioneiro é de 55 km e
obedecerá o traçado previsto para a rodovia "Nova Fronteira"
já em construção, ligando a área do projeto a Cuiabá e resto
do País. Foi incluída no projeto, apenas como Caminho de Ser-
viço para dar apoio ao início de implantação. Visto que sua
construção será pelo poder público, dentro dos padrões do
Sistema Rodoviário Estadual.

3.4.3.4- Escolas Rurais - A paisagem sócio-econômica do processo pro-
dutivo rural do projeto, como foi concebida
pela CODEMAT, propõe-se manifestar-se integrada; com alto po-
der competitivo regional; alto índice de fixação do homem
à terra; assim como constante perspectivas de ascensão social
da população rural assentada.

Nesse ideal a educação da família dos agricultores acena co-
mo uma medida de real importância no oferecimento do ensino
regular do primeiro grau 1 a 4 geograficamente bem distribuí-
do a fim de que a população rural possa se beneficiar dele
no seu próprio local de trabalho.

Serão construídas 14 Escolas Rurais com 65 m² cada, num to-
tal 910 m² de área construída para toda a área rural do pro-
jeto.

3.5. Organização Técnico-administrativa

Para execução do projeto será utilizada a estrutura da CODEMAT,
na sua administração central, através das suas divisões e se-
tores já com atribuições inerentes às atividades de coloniza-
ção, as quais vem atuando na implantação do Projeto Juína,
prevendo-se a estruturação de uma gerência local (a exemplo
de Juína) e o envolvimento de instituições e entidades seto-
riais que assumirão funções específicas no desenvolvimento
do projeto.

3.5.1. Administração Central

A CODEMAT através da Presidência e Diretorias Superintendente, de Operações e Administrativa Financeira, definirão as diretrizes básicas e política de atuação para execução do projeto, conforme as diretrizes gerais de ordem político-administrativas emanadas da Secretaria Extraordinária para Assuntos Fundiários.

Estas diretrizes, serão desenvolvidas pela Unidade de Planejamento e levadas à execução pela Diretoria de Operações a qual distribuirá as atividades, a nível de setores, através da Divisão de Desenvolvimento Regional devendo ser envolvida toda estrutura da Companhia, com maior ou menor participação a nível de divisões e setores, conforme suas atribuições dentro da Empresa.

A Unidade de Planejamento, subordinada ao Conselho Diretor, terá a atribuição de coordenar os estudos e elaborar o projeto; assessorar a Divisão de Desenvolvimento Regional na implantação, bem como, acompanhar e manter o controle da execução física-financeira do projeto, propondo os ajustes necessários ao bom desempenho das atividades.

Deverá também, elaborar as normas e diretrizes que definirão a forma de execução, os tipos de lotes, critérios de seleção e assentamento; assim como os formulários próprios a serem adotados.

As normas e diretrizes serão baixadas a nível de Resoluções de Diretoria e levadas a execução através da Divisão de Desenvolvimento Regional.

A Divisão de Desenvolvimento Regional através dos seus setores, terá sob sua responsabilidade a coordenação e controle de toda a execução do projeto, devendo atuar como articulação entre a Diretoria de Operações e Gerência local, acompanhando a contratação e execução das obras e serviços bem como todas as atividades desenvolvidas no projeto, ficando ainda responsável pelo bom desempenho e manutenção do cronograma.

Terá ainda sob sua responsabilidade a promoção e administração

ção das vendas. Estas, a partir de sua contratação até a titulação definitiva.

A titulação definitiva será procedida pelo INTERMAT, após a conclusão do pagamento do lote, cujo processo será encaminhado pela CODEMAT.

Os projetos executivos de engenharia, serão elaborados pela Divisão de Projetos, a qual participará da definição quanto a forma de execução e controle técnico das obras.

A Diretoria de Administração Financeira através de suas divisões e setores executará as atividades afetas a sua área, tais como: controle e liberação de recursos, pagamentos diversos, recebimentos, contabilidade, auditoria e demais atividades administrativas em geral.

O enquadramento jurídico das normas e diretrizes estabelecidas no projeto será feito pela Assessoria Jurídica a qual deverá acompanhar a execução do projeto nas atividades inerentes a sua área, tais como: elaboração de contratos de obras, distratos pareceres jurídicos nos processos, enfim assessorar a Diretoria nas tomadas de decisões relativas ao projeto.

3.5.2. Gerência

A nível de administração local, o projeto será executado por uma gerência, a qual deverá ser definida no projeto, prevendo-se uma estrutura compatível com a dimensão e as atividades a serem desenvolvidas.

A gerência local deverá ser estruturada com 3 setores, cujas atribuições poderão ser subdivididas em seções ou serviços, dependendo da sua dimensão e a possibilidade de particularização das atividades.

Terá como titular o gerente, nomeado pela Diretoria da CODEMAT, por indicação da Diretoria de Operações, devendo ser um técnico de razoável experiência de comando e dos serviços a serem desenvolvidos, eclético e de alta capacidade de liderança. Deverá manter estreita articulação com a Administração Central,

com vistas a integração do planejamento à execução, através de contatos pessoais, via rádio, relatórios etc. Assim como deverá manter articuladas as unidades subordinadas, bem como zelar pela eficácia do desempenho de suas funções e disciplina entre os empregados.

As unidades subordinadas e suas atribuições deverão ser definidas como seguem:

- a) Setor de Obras e Manutenção - SEOBRA - Deverá ter como titular um engenheiro civil com comprovada experiência na sua área de atuação e comando.

Suas funções preliminarmente definidas serão como seguem:

- Instalação do canteiro de obras;
- Execução das construções civis, por administração direta e/ou acompanhamento e fiscalização das contratadas, incluindo Núcleo Urbano, equipamentos, etc., assim como manutenção das mesmas após suas conclusões;
- Abertura e conservação das estradas e obras de artes, quer seja através de acompanhamento e fiscalização local das empreitadas, quer seja por execução direta.

- b) Setor de Agrimensura, Agronomia e Assentamento - SEAGRO - Terá como titular um engenheiro agrônomo, ou outro técnico da área da agricultura e/ou agrimensura, com aptidão e comprovada experiência no setor agropecuário, capacidade de liderança e comunicação.

Suas funções, no projeto, deverão ser como seguem:

- Fiscalização e controle da área do projeto;
- Acompanhamento e/ou execução dos serviços de topografia para levantamento e demarcação;
- Instalação e administração do campo de demonstração agrônoma e multiplicação de culturas, visando o fomento e introdução de culturas indicadas;
- Cadastramento de colonos, controle das vendas e distribuição

buição dos lotes;

- Assentamento, controle, acompanhamento e assistência administrativa aos colonos;
- Acompanhamento da assistência técnica financeira e comercial aos colonos, devendo para tanto, articular-se com os órgãos específicos de cada área, no sentido de detectar eventuais problemas e propor soluções;
- Deverá manter um serviço de relações públicas ou comunicação, no sentido de levar a conhecimento público, na área do projeto, todos os objetivos propostos e metas a serem alcançadas, assim como todas as normas e decisões emanadas da administração central, durante a execução do Projeto, que forem de interesse geral. Terá também a função de divulgar o plano agro-econômico adotado, visando promover a melhor utilização dos fatores e preservação dos recursos naturais.

c) Setor de Administração Geral -- SEAGE - Terá como titular um técnico de nível médio de comprovada experiência na área de administração geral e financeira.

Suas funções deverão ser definidas como seguem:

- Contratação e administração de pessoal;
- Tesouraria;
- Contabilidade;
- Compras;
- Almoxarifado;
- Transporte;
- Oficina - manutenção dos veículos, máquinas e equipamento rodoviário;
- Serviço de Rádio.

Será definido um quadro de pessoal próprio para o Projeto, distribuído em duas categorias - fixo e variável.

O pessoal fixo será o necessário ao desenvolvimento das fun

ções técnicas e administrativas básicas, com atividades permanentes durante a execução do projeto.

O pessoal variável será contratado por tempo determinado ou não para execução das obras e serviços específicos, devendo ser dispensado com a conclusão ou paralização temporária (período das chuvas, ajustes financeiros, etc).

Os chefes de unidades e sub-unidades serão nomeados pelo gerente com aprovação da Diretoria. Assim como a contratação de todo o pessoal fixo deverá ter a aprovação da Diretoria de Operações.

O regime de contratação será pela C.L.T.

De início serão aproveitados elementos do quadro de pessoal de Juína, já com comprovada experiência nas atividades previstas para o Projeto.^{2/}

3.5.3. Forma de Execução

Para o início das atividades será utilizado como base o Posto da CODEMAT já existente em Panellas, o qual deverá ser melhorado e ampliado. Partindo daí, as ações para a instalação do canteiro de obras e implantação do Núcleo Urbano, o qual deverá ser localizado a uma distância aproximada de 3 km a leste, no eixo do traçado previsto para a Rodovia Nova Fronteira.

O canteiro de obras e pequenas obras e serviços urbanos e rurais, serão executadas por administração direta, com pessoal contratado para fins específicos e, eventualmente, por pequenas empreitadas pela gerência, a qual poderá ser feita parcialmente ou no total da obra.

Os serviços de topografia serão executados por administração direta ou, eventualmente, por pequenas empreitadas.

As equipes de topografia para execução direta, serão formadas com topógrafos experimentados, contratados por tempo determinado, para serviços pré-determinados com remuneração mensal

2/

Os anexos 6 e 7, respectivamente, mostram o quadro de pessoal e organograma propostos, inclusive com as subdivisões em seções.

fixa, etapa de alimentação e gratificação por produção.

A abertura de estradas, bem como as obras maiores, serão executadas por empreitadas, efetuadas, na medida do possível, no próprio local.

Os serviços de manutenção e conservação, serão executadas por administração direta.

O abastecimento e o apoio, serão feitos em Humaitá ou em Cuiabá. Podendo ser estudado uma outra alternativa. O transporte pesado será feito por terra via Humaitá/São Francisco, e o de pessoal e material leve via aérea, tendo como base Juína.

Com a implantação da Rodovia Nova Fronteira, o fluxo de transporte terrestre para abastecimento e escoamento, será direcionado para esta via, apoiando-se nas localidades de Aripuanã e Juína.

Juína deverá desempenhar um papel importante na execução do projeto, tendo em vista a estrutura da CODEMAT e de outros órgãos do Governo ali existente.

No início das atividades no Projeto, deverá ser providenciada junto a empresas ou pessoas interessadas, previamente selecionadas, à instalação de cerâmicas (olarias), serrarias, marcenaria, etc, para o fornecimento de materiais básicos às construções, bem como, armazéns ou supermercados.

Prevê-se que o Projeto será implantado, em sua parte física em 3 anos, quando todas as obras estarão concluídas. A distribuição dos lotes e assentamento rural e urbano, deverá perdurar por mais 2 ou 3 anos. Assim como a manutenção e operação das unidades implantadas, por um ou dois anos após sua conclusão.

3.5.4. Órgãos e Instituições de Apoio

A distribuição dos lotes e assentamento, deverá ser iniciada, somente após a implantação, pelo menos parcial, da infraestrutura física e social.

Serão envolvidos desde a elaboração do Projeto, os órgãos que

deverão assumir as atividades e serviços públicos setoriais, tais como: SUCAM, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Segurança, CFP, CASEMAT, EMATER, EMPA, INDEA, INTERMAT e outros órgãos Estaduais e Federais, bem como serão feitas gestões, junto a instituições e órgãos de crédito e promoção de culturas específicas, (borracha, guaraná, etc), com vista a sua participação na implantação do processo produtivo.

Este conjunto de órgãos e instituições, desenvolverá atividades visando proporcionar à comunidade um suporte institucional necessário e suficiente para possibilitar o desenvolvimento desejado, isto é, garantir à população que se deslocar para a área do projeto, condições de subsistência, progresso social e econômico.

O INTERMAT, já participante desde as primeiras definições, encarregando-se da discriminatória e arrecadação da área, terá papel importante principalmente, na análise, controle dos processos de venda e titulação dos lotes.

A gerência local, responsável direta pela administração na área do projeto, deverá envidar esforços, no sentido de desencadear um processo desenvolvimentista levando todos os órgãos e a população a mobilizarem-se para integrá-lo.

A organização, instalação e funcionamento administrativo serão caracterizados pela praticidade e simplicidade das rotinas e o baixo custo das construções de conformidade com o previsto; objetividade, também, no que se refere a utilização presente e futura das referidas instalações, uma vez que desde a fase de implantação dar-se-á destaque à co-participação dos parceiros para que os mesmos gradativamente assumam a gestão do empreendimento, até sua total emancipação.

Quadro 3.1- DISTRIBUIÇÃO GERAL DA ÁREA PREVISTA

(Área em ha)										
ESPECIFICAÇÕES	LOTEAMENTO			SISTEMA VIÁRIO						ÁREA TOTAL
	NÚME RO	ÁREA		ESTRADA NOVA FRONTEIRA		ESTRADA RURAL		TOTAL		
		MÉDIA	TOTAL	km	ÁREA	km	ÁREA	km	ÁREA	
. Lotes Rurais Grandes	314	360	113.040	-	-	179,5	538	179,5	538	113.578
. Lotes Rurais Pequenos	397	110	43.670	53	118	117,5	352	170,5	670	44.340
. Lotes Chácaras	150	12	1.800	2	12	20	60	22,0	72	1.872
. Campo de Demonstração Agron. e Mult. de Culturas	-	-	500	-	-	-	-	-	-	500
. Núcleo Urbano e Reservas Téc- nicas	-	-	990	-	-	-	-	-	-	990
Total do Projeto	861	-	160.000	55	330	317	950	372	1.280	161.280
Loteamento Autônomo	55	2.794,5	153.698	-	-	74	222	74	222	153.920
TOTAL GERAL	916	-	153.698	55	330	391	1.172	446	1.502	315.200

Quadro 3.2- PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO PREVISTA

ANO DO PROJETO	NÚMERO DE FAMÍLIAS						NÚMERO DE HABITANTES					
	* RURAL		URBANO		TOTAL		* RURAL		URBANO		TOTAL	
	NO ANO	ACUMULADO	NO ANO	ACUMULADO	NO ANO	ACUMULADO	NO ANO	ACUMULADO	NO ANO	ACUMULADO	NO ANO	ACUMULADO
1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2	516	516	115	115	631	631	3.096	3.096	575	575	3.671	3.671
3	558	1.074	365	480	923	1.554	3.348	6.444	1.825	2.400	5.173	8.844
4	143	1.217	364	844	507	2.061	858	7.302	1.820	4.220	2.678	11.522
5	-	-	116	960	116	2.177	-	-	580	4.800	580	12.102

* Lotes Rurais e Chácaras.

Quadro 3.3- DESTINAÇÃO ECONÔMICA DOS LOTES

CATEGORIA DE LOTES	ÁREA MÉDIA (Ha)	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO ECONÔMICA
. LOTES AUTÔNOMOS	2.801,36	55	Exploração Florestal e Pecuária de Corte
. LOTES RURAIS GRANDES	360	314	Exploração Florestal, Agricultura - Pro dução Básica de Borracha, Guaraná, etc.
. LOTES RURAIS PEQUENOS	110	397	Exploração Florestal, Agricultura - Pro dução Básica de Borracha e Guaraná
. LOTES CHÁCARAS	12	150	Exploração Florestal e Hortifrutigrajei- ra

Quadro 3.4- RATEIO DAS INVERSÕES DO PROJETO POR CATEGORIA DE LOTES

(R\$ 1.000,)

(R\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	LOTES URBANOS "A"	LOTES RURAIS		LOTES CHÁCARAS "D"	TOTAL
		"B" GRANDE	"C" PEQUENO		
<u>INVERSÕES DIRETAS</u>					
Sistema Viário Rural	-	269.968	176.720	30.080	476.768
Topografia	-	110.431	66.740	18.800	195.971
Núcleo Urbano	441.282	-	-	-	441.282
Conservação	-	132.300	86.450	14.700	233.450
Total das Inversões Diretas	441.282	512.699	329.910	63.580	1.347.471
<u>INVERSÕES COMUNS</u>					
	-	-	-	-	1.558.126,84
Inversões Totais Rateadas	94.340,17	1.844.934,61	877.371,73	88.951,33	2.905.597,87
Valor da Terra Nua ^{1/}	2.196,25	993.056,4	383,641	15.813	1.394.706,65
TOTAL GERAL	96.536,42	2.837.991,01	1.261.012,73	104.764,33	4.300.304,49

^{1/}- Custo imputado - R\$ 8.785,00 p/ha.

4. CARACTERÍSTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

4. CARACTERÍSTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1. Mercado Para a Produção

Potencialidades Agropecuárias

As culturas selecionadas para a área, serão as que mais se adaptarem as condições ecológicas da região e a potencialidade dos recursos naturais. A princípio, entre as descritas a seguir, evidenciando suas perspectivas de mercado.

Cacau e Borracha

O cacau é um dos produtos agrícolas que apresenta uma das maiores taxas de crescimento. Para que o Brasil concorra como o terceiro produtor mundial terá que dobrar sua produção. Portanto, para lograr o aumento de produção o Governo Federal, nos últimos anos, tem proporcionado apoio a implantação de polos cacauzeiros, de base tracional e empírica da Amazônia.

O CEPLAC estudou a área da Amazônia com fatores climáticos adequados para a cultura, tudo indica que poderá alcançar o crescimento pretendido.

O clima e o solo foram os aspectos primordiais para que fosse escolhida a área da Amazônia, pois o primeiro, mais relacionado com a disponibilidade de água, visto ser o cacauzeiro uma planta sensível aos períodos críticos de estiagem, enquanto que o segundo se relaciona com sua fertilidade natural e condições físico-hídricas, definidas principalmente pela disponibilidade de nutrientes e capacidade de retenção de água.

O cultivo do cacau é viável sob diversos aspectos básicos:

- Estratégico — Por se tratar de um cultivo capaz de fixar o homem a terra e colaborar na ocupação dos vazios demográficos na área.
- Econômico — Assegurando ao agricultor conveniente remuneração.

A seringueira é uma espécie nativa, com grande possibilidade

de alcançar o desenvolvimento econômico, em virtude do clima tropical e o solo apto, de fertilidade natural, que possibilita menos ônus ao agricultor, dispensando o uso de pesadas calagens e fertilizações.

O cacau necessita do sombreamento e o mais adequado ou mais viável, será aquele de maior valor econômico regional, que além do sombreamento proporciona renda adicional ao cacauicultor. A seringueira seria a latescente indicada, que resultaria em uma excelente combinação.

A comercialização do cacau será orientada, assessorada pelo CEPLAC, assegurando melhores níveis de preços, assim o escoamento da produção em sua totalidade convergirá para o Porto de Belém (Via Humaitá), no estuário do Rio Amazonas, existindo a possibilidade do frete de retorno, por estrada e via de asfaltamento, até o Parque Manufatureiro Paulista ou para exportação para a Argentina.

Guaraná

O Guaraná é uma planta natural da mata amazônica, portanto, perfeitamente adaptado ao clima da região.

Na área, predomina-se o clima tropical quente e úmido e solos podzólicos, possivelmente podzólicos vermelho-amarelo argiloso, com média de alta fertilidade e textura para culturas perenes.

É uma cultura exigente em solos férteis e profundo requerendo cuidados especiais para a sua implantação, mas mostra-se bastante rústico e vigoroso após seu estabelecimento.

As vendas serão feitas em comum pelos colonos ou possivelmente através de Cooperativa prevendo os melhores preços, evitando a especulação de intermediários, pesquisando e selecionando os centros de comercialização e consumo, provendo as melhores condições para o transporte da produção, assegurando maior margem de lucro ao agricultor.

Madeira

O mercado de produtos de madeira resulta complexo, tanto no âmbito nacional como no internacional. Devido a multiplicação dos usos finais dos produtos madeireiros, à elevada substituição entre esses produtos e outros sucedâneos, quanto aos usos e fins e também a forte competição reinante entre indústrias processadoras, relativamente à matéria-prima: os recursos florestais.

Os produtos madeireiros serão consumidos tanto pelo mercado interno como pelo mercado externo.

A nível de mercado local, será necessário a implantação de serrarias, com a finalidade de prover o setor de construção civil com produtos madeireiros beneficiados para a formação da área urbana; o setor mobiliário para suprir as necessidades de móveis para as residências e escritórios.

De âmbito nacional, os produtos serão comercializados serrados na própria área do projeto ou em toras para a industrialização, com posterior exportação de produtos industrializados.

Em virtude do crescimento da demanda e o progressivo esgotamento das reservas naturais dos outros Estados, torna-se necessário medidas para preservar a condição de principal supridor do futuro.

A oferta mundial de madeiras tropicais deverá declinar dado o atual ritmo de derrubada, tanto as florestas africanas como as do Sudeste Asiático terão curta duração. Em vista deste quadro de escassez, a Região Amazônica vem sendo objeto de atenção por parte de empresas multinacionais. O Brasil tem sido um exportador marginal de produtos de madeira. A Amazônia poderá vir assumir o comércio internacional de madeiras tropicais, pois ainda, as espécies amazônicas são desconhecidas quanto as suas características, qualidades e usos industriais.

Culturas Temporárias

Cada vez mais acentuam-se os problemas de produção de alimen

tos. Atualmente, tem-se alertado frequentemente sobre a existência de fortes indicações de uma tendência de insuficiência da oferta de produtos alimentícios, tendo como causas o aumento da pressão demográfica, a progressiva redução das terras cultiváveis. A solução mais plausível é o aumento da produtividade através de incorporação das reservas de terras agrícolas ainda existentes, principalmente no Norte matogrossense.

As culturas temporárias previstas para a colônia são: arroz, milho, feijão e mandioca.

Cultura do Arroz

Trata-se da cultura mais tradicional e de maior importância econômica para o Estado e a que maiores divisas tem proporcionado. O potencial do solo e a boa distribuição de precipitação pluviométrica fazem crer que a cultura do arroz tende a aumentar cada vez mais necessitando da incorporação de novas áreas porque a cultura do arroz é uma cultura de abertura, onde trará ao produtor renda imediata.

Cultura do Feijão

A produção de feijão tem-se mostrado deficiente e não vem atendendo a demanda do produto nos principais centros consumidores, apontando-se como causa fundamental as frustrações de safras devido as adversidades climáticas e a incidência de pragas e moléstias.

A cultura do feijão é considerada de subsistência, cultivada quase sempre em consórcio com o milho, geralmente por pequenos produtores.

A inexistência de um sistema básico de produção, aliado a não definição de uma política de incentivo ao produtor tem dificultado a expansão desta cultura.

Cultura do Milho

O milho pode ser considerado como cultura de subsistência, pois

grande parte da produção pode ser consumida internamente, isto é, a produção é utilizada como fonte de alimento para os animais e o restante encontra boa comercialização.

O milho também é cultura tradicional e ao lado do arroz é cultivado em áreas novas, na fase de abertura. Embora não se tenham verificado grandes incentivos tanto creditícios como de assistência técnica à cultura, tem-se observado certa evolução na produção.

Cultura da Mandioca

A mandioca é uma das culturas de tradição, cultivada principalmente em pequenas áreas para o consumo familiar e para suprimento de ração animal e também a produção é transformada em farinha.

Atualmente, com o problema de déficit energético oportunizou a expectativa de utilização do álcool etílico como combustível, alterou-se o cultivo da mandioca, colaborando para o aumento da produção, incentivado pelo Banco do Brasil como cultura prioritária e introduzindo tecnologia adequada ao cultivo da mandioca, e com efeito, já se instala uma Distilaria de Alcool em SINOP, estando a área do estudo dentro da região de influência da indústria.

A mandioca é uma cultura de grande importância econômica devido as seguintes características: a) Alta produtividade; b) fácil propagação (não precisa de sementes); c) baixos custos de produção; d) a plantação e a colheita podem ser feitas em qualquer época do ano, sendo que o período da colheita pode estender-se até por um ano; e) pode-se cultivar em solos bem pobres, mesmo naqueles inviáveis para outras culturas; f) resiste a falta de água; g) resiste a ervas daninhas e a insetos; h) apresenta a mais alta produção de carboidratos por unidade de área e unidade de tempo: 250 kilocalorias por hectare, por dia; i) quase a totalidade dos sólidos da mandioca pode ser utilizada para a alimentação e f) tem amplo emprego na alimentação humana, arração animal e aplicações industriais.

Pecuária

A área do estudo surge como centro de criação dinâmica com tendência do rebanho de reprodutores dobrar em curto prazo.

Tendem, também, a constituir zona de engorda, representando uma mudança qualitativa em relação a Região do Pantanal, considerada área de tradição pecuária.

A fim de observar a incidência da elevação dos custos no deslocamento da demanda interna, prevê-se hipóteses em função de metas de exportação (Via Humaitá-AM).

Em função dos centros consumidores internos, o Estado de São Paulo sobressai como o maior centro de abate de bovinos oriundo dos Estados vizinhos, principalmente Mato Grosso.

Mas esse contingente de gado que demanda São Paulo, vindo de Mato Grosso, tem caído sensivelmente, em decorrência de implantação de zonas de engorda e maior abates de novilhas.

O processo de comercialização dos animais de pequenos proprietários requer maior estudo de viabilidade. Pois haverá necessidade do aparecimento de intermediários que façam essas compras isoladas de pequenos grupos de animais até formarem lotes de tamanho e homogeneidade satisfatórios para a comercialização.

Dependendo da rentabilidade destas operações, talvez seja necessária a criação de linhas de créditos, em condições de juros especiais, para que surjam esses intermediários, com a finalidade de que os pequenos produtores não sejam prejudicados.

Na área, a atividade principal do parceleiro é a exploração pecuária de cria, recria e engorda de bovinos. A produção será para a venda de animais para abate de 3 a 3,5 anos.

A utilização imediata de pastagens nativas, permitirá a imediata instalação do parceleiro com a ocupação econômica já definida no estudo.

Para efeito do projeto final, será estudado com detalhes os mercados do Norte, principalmente Manaus, para onde está sendo

do levada por via aérea, grande quantidade de gado abatido na Grande Cuiabá.

4.2. Custos e Receitas Prováveis

4.2.1. Resumo dos Custos Totais do Investimento

O total das inversões foi estimado em G\$ 2.905.597.840,00 nos seis anos previstos para a implantação e administração do projeto até sua consolidação conforme mostra o quadro 4.1. Estes custos foram estimados com base nos preços correntes de julho de 1.983, conforme mostram os itens a seguir.

4.2.2. Estudos e Projetos

Compreende as despesas com a elaboração do projeto e os estudos necessários para esse fim: mão-de-obra, viagens e diárias e materiais, conforme quadro 4.2.

Mão-de-Obra:

Estimou-se a necessidade deste fator em termos de homem/dia, referente a serviços de terceiros no montante de G\$ 450.000,00.

Viagens e Diárias:

Referem-se ao deslocamento do pessoal técnico à área do projeto a fim de realizar os levantamentos preliminares. São feitos por via aérea até a localidade da execução do projeto, ao custo total de G\$ 5.464.000,00, estando incluído neste tópico, os fretes e vôos na área do projeto, bem como em outras regiões e as passagens aéreas e diárias para nível superior e nível médio.

Materiais:

Compreende os materiais necessários a elaboração do projeto tais como de desenho, fotos aéreas, aerofotogramétricas, fotos índices, imagens e análise de interpretação da região, ao custo total de G\$ 300.000,00.

4.2.3. Infra-estrutura de Apoio Técnico Administrativo

Compreende as obras físicas do complexo administrativo, como procedências imediatas para a implantação do projeto tais como melhoria e ampliação da casa sede, diversas construções civis sendo escolas, casas residenciais, alojamento para trabalhadores e recuperação da estrada São Francisco/Panellas e veículos, máquinas e equipamento, no custo total de
R\$ 137.910.000,00, conforme quadro 4.3.

4.2.4. Desenvolvimento Urbano

Compreende-se todas as inversões referentes a implantação do Núcleo Urbano subdividindo-se em:

a) Implantação do Plano Urbanístico

Está diretamente ligada aos serviços urbanos para apoiar o desenvolvimento da região, tais como serviços topográficos, ampliação do campo de pouso e abertura de ruas e avenidas. Os custos de implantação deste plano conforme a concepção feita está estimada em R\$ 85.591.000,00, conforme quadro 4.4.a.

b) Infra-estrutura Básica

Compreende-se a implantação do Sistema de Energia Elétrica e do Sistema de Abastecimento de Água, que após certo tempo serão transferidas aos órgãos setoriais próprios (CEMAT e SANEMAT), os quais assumirão os custos operacionais e de manutenção. Os custos totais para implantação dos sistemas e manutenção até a entrega aos órgãos setoriais foram estimados em R\$ 355.691.000,00, conforme quadro 4.4.b.

c) Infra-estrutura Física e Social

Compreende as obras para prestação de serviços públicos e de recreação, tais como construções de campo de futebol, de quadra de esporte, de praça, de unidades de segurança, de unidade sanitária, de escolas e de residências.

Os custos totais de implantação da infra-estrutura física social estão estimados em R\$ 141.962.000,00, sendo que R\$ 32.356.000,00 são para a implantação do Campo de Demonstração, cujo detalhes do planejamento não foram dimensionados em virtude da necessidade da elaboração em conjunto com órgãos especializados, conforme quadro 4.4.c.

4.2.5. Desenvolvimento Rural

Compreende as obras físicas, como: topografia, abertura de estradas, abertura de picadão, construção de escolas etc., um custo total previsto em R\$ 972.545.200,00, conforme mostra o quadro 4.5.

4.2.6. Administração e Vendas

Refere-se às despesas administrativas da execução do projeto, no período de 6 anos, envolvendo custos de pessoal, material de consumo, despesas de viagens, diárias, material publicitário, divulgação e comissão de vendas.

Os custos estimados deste item atingem o montante de R\$ 1.205.684.640,00 distribuídos em: R\$ 921.812.880,00 para pessoal, R\$ 42.700.120,00 para material de consumo, R\$ 170.000.000,00 para promoção de vendas, e R\$ 71.171.640,00 para transportes, conforme quadro 4.6.

4.2.7. Estimativa de Vendas - Recebimento

O quadro 4.7 mostra as estimativas de vendas e recebimentos distribuídos do 2º ao 6º ano, conforme o volume de vendas esperado de acordo com os planos de pagamentos adotados. Embora adotando-se planos de vendas a prazo, para efeito de cálculo dos recebimentos, utilizou-se os preços a vista ou deflacionados para a época do recebimento a uma taxa de 100% ao ano.

4.2.8. Custos e Receitas Totais

Os custos efetivos no total de R\$ 2.905.597.840,00, foram ra

teados para cada tipo ou categoria de lotes. A estes foi acrescentado um custo imputado de R\$ 1.394.706.600,00 atribuído ao valor da terra nua.

As receitas totais foram previstas conforme o preço de venda a vista esperado para cada categoria de lote. Ver quadro 4.8.

4.3. Financiamento

O financiamento das inversões totais, previstas correrá por conta de verbas consignadas no orçamento oriundas de vendas de terra do próprio projeto e do loteamento autônomo. Este será posto à venda em pasta pública antes mesmo do início do projeto, de cuja entrada, engrossada com o resultado de prestações a receber de vendas anteriores, será o recurso utilizado no 1º ano de execução.

A partir do 2º ano de execução prevê-se o início das vendas dos lotes do próprio projeto, cujo resultado financeiro, incluindo entradas e prestações, garantirão os custos de implantação deste ano e dos subsequentes até a sua conclusão, liberando as prestações dos lotes autônomos para outros projetos.

Os quadros 4.9 e 4.10, referentes a fontes e usos dos recursos e fluxo de caixa anual respectivamente, mostram com detalhes o esquema de financiamento previsto, inclusive — o fluxo de caixa — mostra o saldo disponível previsto, tendo em vista o valor imputado à terra nua.

4.4. Cronograma de Execução

Até o terceiro ano de execução, espera-se que todas as obras físicas, previstas para o projeto, estarão concluídas. A partir daí, prevê-se a manutenção e operação das obras e serviços implantadas por mais um ou dois anos quando espera-se a emancipação pelos órgãos setoriais próprios.

Estes, como já foi dito, na medida do possível, respeitadas suas estruturas organizacional e normas próprias de atuação,

serão envolvidos desde o início do projeto.

A CODEMAT, deverá atuar no projeto, desativando suas atividades - sem prejuízo do andamento dos serviços implantados - até o 6º ano, quando se espera a conclusão das vendas e assentamento.

O quadro 4.11. mostra graficamente o cronograma físico previsto, assim como nos quadros subsequentes podem ser visualizado o desempenho físico-financeiro proposto para todas as obras e serviços programados.

Quadro 4.1- RESUMO DOS CUSTOS TOTAIS PROVÁVEIS
CRONOGRAMA FINANCEIRO

(R\$ 1.000,)							
ESPECIFICAÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	TOTAL
1. <u>Estudos e Projetos</u>	6.214	-	-	-	-	-	6.214
2. <u>Infra-estrutura de Apoio Téc. Adm.</u>	91.410	30.000	16.500	-	-	-	137.910
3. <u>Desenvolvimento Urbano</u>	192.107	186.181	121.964	77.576	5.416	-	583.244
3.1. Implantação do Plano Urbanístico	30.106	37.333	10.212	7.940	-	-	85.591
3.2. Infra-estrutura Básica	120.635	74.085	88.919	66.636	5.416	-	355.691
3.3. Infra-estrutura Física e Social	41.366	74.763	22.833	3.000	-	-	141.962
4. <u>Desenvolvimento Rural</u>	248.398	350.315,40	262.395,80	111.436	-	-	972.545,20
5. <u>Administração e Vendas</u>	200.394,47	305.163,92	298.321,54	233.039,52	108.531,40	60.233,79	1.205.684,64
TOTAL GERAL	738.523,47	871.660,32	699.181,34	422.051,52	113.947,40	60.233,79	2.905.597,84

- A preço de Julho de 1983.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Quadro 4.2- DESPESAS EFETIVAS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO

COMPONENTES DE DESPESAS	UNIDADE	QUANTI- DADE	CUSTO UNITÁRIO - ¢ -	DESPESA GLOBAL - ¢ -
. Vãos e Fretes	Hora	40	100.000,00	4.000.000,00
. Passagens Aéreas	Ud	12	50.000,00	600.000,00
. Diárias—Nível Superior	Ud	64	12.000,00	768.000,00
—Nível Médio	Ud	12	8.000,00	96.000,00
. Material Técnico	Verba	-	-	300.000,00
. Serviço de Terceiros	Verba	-	-	450.000,00
TOTAL	-	-	-	6.214.000,00

Quadro 4.3- INFRA-ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

(ESTIMATIVA DE CUSTOS - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO)

(G\$ 1.000,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	UNID.	CUSTO UNIT.	ANO 1		ANO 2		ANO 3		TOTAL	
			QUANT.	CUSTO	QUANT.	CUSTO	QUANT.	CUSTO	QUANT.	CUSTO
Reforma e Ampliação da Casa Sede (Panellas)	m ²	10	280	2.800	-	-	-	-	280	2.800
Melhoria do Campo de Pouso	m ²	2	800	1.600	-	-	-	-	800	1.600
Abastecimento de Água	%	-	100	4.000	-	-	-	-	100	4.000
Construção de Alojamento para Trabalhadores	m ²	20	200	4.000	-	-	-	-	200	4.000
Construção de 1 Refeitório	m ²	30	130	3.900	-	-	-	-	130	3.900
Construção de 1 Almojarifado Central	m ²	20	168	3.360	-	-	-	-	168	3.360
Construção de 1 Enfermaria	m ²	20	50	1.000	-	-	-	-	50	1.000
Construção de 1 Sala de Aula	m ²	20	50	1.000	-	-	-	-	50	1.000
Construção de 1 Central de Abastecimento de Energia (60 KVA)	%	-	100	8.000	-	-	-	-	100	8.000
Construção de 10 Casas Residenciais p/Administração	m ²	30	240	7.200	360	10.800	-	-	600	18.000
Instalação de 1 Oficina Mecânica	m ²	20	200	4.000	-	-	-	-	200	4.000
Aquisição e Instalação de uma Balsa de 40 T no Roosevelt	ud	18.000	1	18.000	-	-	-	-	1	18.000
Melhoria da Estrada São Francisco/Panellas	km	100	97	9.700	-	-	-	-	97	9.700
Aquisição de Móveis e Materiais Permanentes Diversos	%	-	60	4.800	40	3.200	-	-	100	8.000
Veículos, Máquinas e Equipamentos	%	-	70	12.800	30	5.500	-	-	100	18.300
Manutenção e Conservação	Verba	-	-	5.250	-	10.500	-	16.500	-	32.250
TOTAL	-	-	-	91.410	-	30.000	-	16.500	-	137.910

Quadro 4.4.a- DESENVOLVIMENTO URBANO — IMPLANTAÇÃO DO PLANO URBANÍSTICO

ESTIMATIVA DE CUSTOS - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

(R\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5		ANO 6		TOTAL	
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1. DESMATAMENTO DA ÁREA URBANA	Ha	50	2.000	200	8.000	-	-	-	-	-	-	-	-	250	10.000
2. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS		-	8.267	-	2.511	-	841	-	-	-	-	-	-	-	11.619
. Demarcação da área urbana	km	20	1.504	25	1.880	-	-	-	-	-	-	-	-	45	3.384
. Demarcação dos Lotes Urbanos	km	40	841	30	631	40	841	-	-	-	-	-	-	110	2.313
. Levantamento Planialtimétrico	Ha	600	5.922	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600	5.922
3. AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE POUSO		-	-	-	3.483	-	2.371	-	940	-	-	-	-	-	6.794
. Locação	km	-	-	4	301	-	-	-	-	-	-	-	-	4	301
. Limpeza - Desmatamento	Ha	-	-	36	1.440	-	-	-	-	-	-	-	-	36	1.440
. Terraplenagem	m ³	-	-	6.700	1.742	-	-	-	-	-	-	-	-	6.700	1.742
. Revestimento	m ³	-	-	-	-	1.600	2.371	-	-	-	-	-	-	1.600	2.371
. Manutenção e Conservação	m ²	-	-	-	-	-	-	800	940	-	-	-	-	800	940
4. ABERTURA DE RUAS E AVENIDAS		-	19.839	-	23.339	-	7.000	-	7.000	-	-	-	-	-	57.178
. Locação	km	10	752	10	752	-	-	-	-	-	-	-	-	20	1.504
. Limpeza e Regularização	m ²	120.000	1.918	120.000	1.918	-	-	-	-	-	-	-	-	240.000	3.836
. Terraplenagem	m ³	25.000	6.500	25.000	6.500	-	-	-	-	-	-	-	-	50.000	13.000
. Revestimento	m ³	7.200	10.669	7.200	10.669	-	-	-	-	-	-	-	-	14.400	21.338
. Manutenção e Conservação	km	-	-	10	3.500	20	7.000	-	7.000	-	-	-	-	50	17.500
SUBTOTAL I		-	30.106	-	37.333	-	10.212	-	7.940	-	-	-	-	-	85.591

Quadro 4.4.b- DESENVOLVIMENTO URBANO - INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

(ESTIMATIVA DE CUSTOS - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO)

(R\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5		ANO 6		TOTAL	
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA		-	63.408	-	41.420	-	69.356	-	61.220	-	-	-	-	-	235.404
• Construção da Casa de Máquinas	m ²	60	3.600	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60	3.600
• Grupo Diesel e Elétrico	KVA	360	21.802	-	-	200	12.113	-	-	-	-	-	-	560	33.915
• Transformadores	Ud	2	5.006	-	-	1	2.503	-	-	-	-	-	-	3	7.509
• Rede de Distribuição	Estrut.	126	22.680	-	-	74	13.320	-	-	-	-	-	-	200	36.000
• Operação e Manutenção	Verba	-	10.320	-	41.420	-	41.420	-	61.220	-	-	-	-	-	154.380
2. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA		-	57.227	-	32.665	-	19.563	-	5.416	-	5.416	-	-	-	120.287
• Captação (equipamento e abrigo)	Verba	-	8.625	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8.625
• Adução (p/Recalque)	m	1.000	10.470	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000	10.470
• Reservatório de Alvenaria	m ³	100	18.215	100	18.215	-	-	-	-	-	-	-	-	200	36.430
• Distribuição	m	5.000	19.917	3.000	11.950	4.000	15.933	-	-	-	-	-	-	12.000	47.800
• Operação e Manutenção	Verba	-	-	-	2.500	-	3.630	-	5.416	-	5.416	-	-	-	16.962
SUBTOTAL II		-	120.635	-	74.085	-	88.919	-	66.636	-	5.416	-	-	-	355.691

Quadro 4.4.c- DESENVOLVIMENTO URBANO -- INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E SOCIAL

(ESTIMATIVA DE CUSTO -- CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO)

(R\$ 1.000,00)															
ESPECIFICAÇÃO	UNID.	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5		ANO 6		TOTAL	
		QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1. IMPLANTAÇÃO DA ÁREA ESPORTE E LAZER															
• Construção de Campo de Futebol	m ²	10.000	10.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10.000	10.000
• Construção de Quadra de Esporte	m ²	-	-	5.000	7.500	-	-	-	-	-	-	-	-	5.000	7.500
• Construção de praça	m ²	-	-	5.000	6.500	5.000	6.500	-	-	-	-	-	-	10.000	13.000
Subtotal I		10.000		14.000		6.500								30.500	
2. EDIFICAÇÕES BÁSICAS															
• Construção de Unidade de Segurança	m ²	-	-	85	4.250	-	-	-	-	-	-	-	-	85	4.250
• Construção de Destacamento Policial	m ²	-	-	115,5	4.851	-	-	-	-	-	-	-	-	115,5	4.851
• Construção de Unidade Sanitária	m ²	150	9.000	150	9.000	-	-	-	-	-	-	-	-	300	18.000
• Construção de Escola de 1º Grau-Ia VIII	m ²	200	9.000	217	9.765	-	-	-	-	-	-	-	-	417	18.765
• Construção de 5 Casas Residenciais	m ²	-	-	270	10.800	180	7.200	-	-	-	-	-	-	450	18.000
• Equipamentos e Mobiliários Diversos	Verba	-	-	-	3.000	-	3.000	-	-	-	-	-	-	-	6.000
• Manutenção e Conservação	Verba	-	-	-	900	-	2.400	-	3.000	-	-	-	-	-	6.300
• Constr. Abrigo no Campo de Pousa	m ²	-	-	70	2.940	-	-	-	-	-	-	-	-	70	2.940
Subtotal II		18.000		45.506		12.600		3.000						79.106	
3. CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO AGRONÔMICA															
		-	13.366	-	15.257	-	3.733	-	-	-	-	-	-	-	32.356
TOTAL GERAL															
		41.366		74.763		22.833		3.000						141.962	

Quadro 4.5- DESENVOLVIMENTO RURAL

ESTIMATIVA DE CUSTO — CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

(R\$ 1.000,)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CUSTO UNIT.	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		TOTAL	
			QUANT.	CUSTO	QUANT.	CUSTO	QUANT.	CUSTO	QUANT.	CUSTO	QUANT.	CUSTO
• Serviços Topográficos p/Localização e Demarcação	km	75.2	815	61.288	977	73.470,40	814	61.212,80	-	-	2.606	195.971,20
• Abertura de Estradas Rurais	km	1.504	100	150.400	150	225.600	67	100.768	-	-	317	476.768
• Abertura do Picadão Roosevelt/Guariba	km	350	55	19.250	-	-	-	-	-	-	55	19.250
• Conservação de Estradas Rurais	km	350	-	-	100	35.000	250	87.500	317	110.950	667	233.450
• Construção de Escolas Rurais	m ²	45	325	14.625	325	14.625	260	11.700	-	-	910	40.950
• Mobiliária de Escolas Rurais	Verba	-	-	1.134	-	648	-	486	-	-	-	2.268
• Manutenção de Escolas Rurais	Verba	-	-	1.701	-	972	-	729	-	486	486	3.888
TOTAL				248.398		350.314,40		262.395,80		111.436		972.545,20

Quadro 4.6- ADMINISTRAÇÃO E VENDAS

ESTIMATIVA DE CUSTOS - CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

(G\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	TOTAL GERAL
1. PESSOAL							
. Vencimentos e Vantagens Fixas	132.109,85	165.964,14	166.068,46	131.873,61	74.512,14	41.184,98	711.713,18
. Obrigações Patronais	32.542,17	40.347,34	40.378,74	32.474,07	18.371,74	10.400,01	174.514,07
. Despesas Variáveis	6.605,49	8.298,20	8.303,42	6.593,68	3.725,60	2.059,24	35.585,63
Subtotal I	171.257,51	214.609,68	214.750,62	170.941,36	96.609,48	53.644,23	921.812,88
2. MATERIAL DE CONSUMO							
. Combustíveis e Lubrificantes	5.284,39	6.638,56	6.642,73	5.275,34	2.980,48	1.647,39	28.468,89
. Material de Limpeza e Outros	2.642,19	3.319,28	3.321,36	2.634,47	1.490,24	823,69	14.231,23
Subtotal II	7.926,58	9.957,84	9.964,09	7.909,81	4.470,72	2.471,08	42.700,12
3. PROMOÇÃO DE VENDAS							
. Material Publicitário	8.000,00	7.000,00	-	-	-	-	15.000,00
. Divulgação	-	15.000,00	12.000,00	6.000,00	-	-	33.000,00
. Comissão de Vendas	-	42.000,00	45.000,00	35.000,00	-	-	122.000,00
Subtotal III	8.000,00	64.000,00	57.000,00	41.000,00	-	-	170.000,00
4. TRANSPORTE							
. Fretes e Carretos	13.210,38	9.957,84	9.964,10	7.913,01	4.470,72	2.471,09	47.987,14
. Passagens	-	6.638,56	6.642,73	5.275,34	2.980,48	1.647,39	23.184,50
Subtotal IV	13.210,38	16.596,40	16.606,83	13.188,35	7.451,20	4.118,48	71.171,64
TOTAL GERAL (I+II+III+IV)	200.394,47	305.163,92	298.321,54	233.039,52	108.531,40	60.233,79	1.205.684,64

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Quadro 4.7- ESTIMATIVA DE VENDAS — RECEBIMENTOS

(G\$ 1.000,00)

RECEBIMENTOS	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	TOTAL
<u>LOTES URBANOS</u> *						
ANO 2 (20%)	16.008	7.104	1.896	-	-	25.008
ANO 3 (50%)	-	40.020	17.760	4.740	-	62.520
ANO 4 (30%)	-	-	24.012	10.656	2.844	37.512
TOTAL I	16.008	47.124	43.668	15.396	2.844	125.040
<u>LOTES RURAIS GRANDES</u>						
ANO 2 (60%)	949.536	474.768	237.384	118.692	-	1.780.380
ANO 3 (40%)	-	633.024	316.512	158.256	79.128	1.186.920
TOTAL II	949.536	1.107.792	553.896	276.948	79.128	2.967.300
<u>LOTES RURAIS PEQUENOS</u>						
ANO 2 (60%)	419.232	209.616	104.808	52.404	-	786.060
ANO 3 (40%)	-	279.488	139.744	69.872	34.936	524.040
TOTAL III	419.232	489.104	244.552	122.276	34.936	1.310.100
<u>LOTES CHÁCARAS</u>						
ANO 2 (60%)	43.200	21.600	-	-	-	64.800
ANO 3 (40%)	-	28.800	14.400	-	-	43.200
TOTAL IV	43.200	50.400	14.400	-	-	108.000
TOTAL GERAL (I+II+III+IV)	1.427.976	1.694.420	856.516	414.620	116.908	4.510.440

(*) Obs.: Lotes Urbanos: reajustado semestralmente —: 40 - 26,7 - 17,8 - 11,8 - 7,9 su
põe-se que a entrada será realizada no início do ano, e que a 1ª prestação
tenha seu vencimento no meado do ano.

Quadro 4.8- ESTIMATIVA DE CUSTOS E RECEITAS TOTAIS

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$ 1.000,00)	
			UNIT.	TOTAL
I - <u>Receitas Totais</u>				4.510.440
Venda de Lotes Urbanos	ud	1.200	104,2	125.040
Venda de Lotes Grandes	ha	113.040	26,25	2.967.300
Venda de Lotes Pequenos	ha	43.670	30,0	1.310.100
Venda de Lotes Chácaras	ha	1.800	60,0	108.000
II- <u>Custos Totais</u>				4.300.304,49
1. <u>Custo Efetivos</u>				2.905.597,84
Lotes Urbanos	ud	1.200	78,62	94.340,17
Lotes Rurais Grandes	ha	113.040	16,32	1.844.934,61
Lotes Rurais Pequenos	ha	43.670	20,09	877.371,73
Lotes Chácaras	ha	1.800	49,42	88.951,33
2. <u>Valor da Terra Nua</u>	ha	158.760	8,785	1.394.706,65
Rédito Financeiro				210.135,51

Quadro 4.9- FONTES E USOS DE RECURSOS

(G\$ 1.000)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

USOS DOS RECURSOS	FONTES DE RECURSOS					TOTAL
	VENDAS DOS LOTES					
	ORÇAMENTÁRIO V. DE LOTES AUTÔNOMOS	RURAI GRANDES	RURAI PEQUENOS	CHÁCARAS	URBANOS	
1- ESTUDOS E PROJETOS	6.214	-	-	-	-	6.214
2- INFRA-ESTRUTURA DE APOIO TÉCNI CO ADMINISTRATIVO	91.410	-	46.500	-	-	137.910
3- DESENVOLVIMENTO URBANO	192.107	266.097	-	-	125.040	583.244
3.1- Implantação do Plano Urba nístico	30.106	37.748	-	-	17.737	85.591
3.2- Infra-estrutura Básica	120.635	159.912	-	-	75.144	355.691
3.3- Infra-estrutura Física e Social	41.366	68.437	-	-	32.159	141.962
4- DESENVOLVIMENTO RURAL	248.398	724.147,20	-	-	-	972.545,20
5- ADMINISTRAÇÃO E VENDAS	200.394,47	622.242,81	275.047,36	108.000	-	1.205.684,64
TOTAL	738.523,47	1.612.487,01	321.547,36	108.000	125.040	2.905.597,84

Quadro 4.10- FLUXO DE CAIXA

(R\$ 1.000)							
ESPECIFICAÇÕES	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	TOTAL
I - INVERSÕES (SAÍDAS)							
1- ESTUDOS E PROJETOS	6.214	-	-	-	-	-	6.214
2- INFRA-ESTRUTURA DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO	91.410	30.000	16.500	-	-	-	137.910
3- DESENVOLVIMENTO URBANO	192.107	186.181	121.964	77.576	5.416	-	583.244
3.1- Implantação do Plano Urbano	30.106	37.333	10.212	7.940	-	-	85.591
3.2- Infra-estrutura Básica	120.635	74.085	88.919	66.636	5.416	-	355.691
3.3- Infra-estrutura Física e Social	41.366	74.763	22.833	3.000	-	-	141.962
4- DESENVOLVIMENTO RURAL	248.398	350.315,40	262.395,80	111.436	-	-	972.545,20
5- ADMINISTRAÇÃO E VENDAS	200.394,47	305.163,92	298.321,54	233.039,52	108.531,40	60.233,79	1.205.634,64
II- TOTAL DAS SAÍDAS	738.523,47	871.660,32	699.181,34	422.051,52	113.947,40	60.233,79	2.905.597,84
III- MOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS (ENTRADAS)							
RECURSOS PRÓPRIOS							
a) Orçamentário							
- Prestações de Vendas Anteriores (Juína)	186.444,47	-	-	-	-	-	186.444,47
- Vendas Lotes Autônomos	552.079,0	-	-	-	-	-	552.079,0
- Vendas de Lotes ^{1/}	-	1.427.976,0	1.694.420,0	856.516,0	414.620,0	116.908,0	4.510.440
IV- TOTAL DAS ENTRADAS	738.523,47	1.427.976,0	1.694.420,0	856.516,0	414.620,0	116.908,0	5.248.963,47
V - SALDO DISPONÍVEL	-	556.315,68	995.238,66	434.464,48	300.672,60	56.674,21	2.343.365,63

Quadro 4.11- CRONOGRAMA FÍSICO

ESPECIFICAÇÃO	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6
1 - Estudos e Projetos						
2 - Infra-estrutura de Apoio Técnico Administrativo						
3 - Desenvolvimento Urbano						
3.1- Implantação do Plano Urbanístico						
3.2- Infra-estrutura Básica						
3.3- Infra-estrutura Física e Social						
4 - Desenvolvimento Rural						
5 - Administração e Vendas						

ANEXO 1- CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO AGRONÔMICA

ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO
E MANUTENÇÃO ATÉ O 3º ANO

(R\$ 1.000,00)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CUSTO UNIT.	ANO 1		ANO 2		ANO 3		TOTAL	
				QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR	QUANT.	VALOR
1.	Desmatamento e limpeza da área	ha	40	50	2.000	-	-	-	-	50	2.000
2.	Construções Cíveis										
	- uma casa sede 15 x 12 m	m ²	45	-	-	180	8.100	-	-	180	8.100
	- galpão de madeira	m ²	20	100	2.000	100	2.000	-	-	200	4.000
	- uma casa p/zelador do campo	m ²	45	60	2.700	-	-	-	-	60	2.700
3.	Cercas	km	140	03	420	03	420	-	-	06	840
4.	Viveiros										
	- Viveiros p/produção de mudas	m ²	0,502	2.000	1.004	2.000	1.004	-	-	4.000	2.008
5.	Culturas										
	- Formação de Culturas Experimentais	ha	205	08	1.640	-	-	-	-	08	1.640
6.	Equipamentos- Ferramentas	Verba	-	-	602	-	-	-	-	-	602
7.	Veículos - Pick Up	ud	5.000	1	5.000	-	-	-	-	1	5.000
8.	Operação e manutenção	Verba	-	-	-	-	3.733	-	3.733	-	7.466
TOTAL		-	-	-	15.366	-	15.257	-	3.733	-	34.356

. A preços de Julho de 1983

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO 2- ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA
DEMARCAÇÃO DE ÁREA E LOTEAMENTO URBANO

- Custo direto de uma equipe/mês
(a preços de Julho de 1.983)

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO (G\$ 1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
. <u>SALÁRIOS</u>				
Topógrafo	homens/mês	1	159.000	195.000
Foiceiro/Machadeiro	homens/mês	1	60.000	60.000
Balisa Avante	homens/mês	1	60.000	60.000
Balisa a Ré	homens/mês	1	47.000	47.000
Trena a Ré	homens/mês	1	47.000	47.000
. <u>GRATIFICAÇÃO P/PRODUÇÃO</u>				
Topógrafo	km	45	3.500	157.500
Outros	km	45	1.000	45.000
Subtotal				611.500
. Obrigações Patronais			-	184.061
. Etapa de Alimentação		homens/dia	150	1.000
TOTAL				945.561

. Admitindo que a equipe produz, em média 45 km de caminhamento por mês temos um custo médio por km de G\$ 21.012,47.

ANEXO 3- ORÇAMENTO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA
DEMARCAÇÃO DE ÁREA E LOTEAMENTO RURAL

- Custo direto de uma equipe/mês
(a preços de Julho de 1.983)

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO (G\$ 1,00)		
			UNITÁRIO	TOTAL	
. <u>SALÁRIOS</u>					
Topógrafo	homens/mês	1	195.000	195.000	
Oper. de Moto-serra	homens/mês	1	90.000	90.000	
Foiceiro	homens/mês	2	60.000	120.000	
Balisa Avante	homens/mês	1	60.000	60.000	
Balisa a Ré	homens/mês	1	47.000	47.000	
Trena a Ré	homens/mês	1	47.000	47.000	
Auxiliar	homens/mês	1	47.000	47.000	
Cozinheiro	homens/mês	1	60.000	60.000	
. <u>GRATIFICAÇÃO P/PRODUÇÃO</u>					
Topógrafo	km	30	7.000	210.000	
Outros	km	240	2.500	600.000	
. Subtotal					
	-	-	-	1.476.000	
. Obrigações Patronais					
	-	-	-	444.276	
. Etapa de Alimentação					
	homens/dia	270	1.000	270.000	
. Medicamento					
	verba	-	-	65.700	
TOTAL				2.255.976	

. Admitindo que a equipe produz, em média, 30 km de caminhamento por mês, temos um custo médio por km de G\$ 75.199,20.

ANEXO 4- ESTIMATIVA DO CUSTO DE ESTRADAS RURAIS POR KM

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	C U S T O (R\$)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. DESMATAMENTO				
. Desmatamento em faixa de 10m -árvores Ø 50cm e limpeza	m ²	10.000	15,98	159.800,00
. Destocamento de árvores Ø 50cm	ud	80	2.427,63	194.210,00
2. TERRAPLENAGEM				
. Cortes, aterros, raspagem	m ³	2.000	258,94	517.880,00
3. REVESTIMENTO PRIMÁRIO				
. Escavação e Carga	m ³	255	135,80	34.629,00
. Transporte na DMT - 10 km	Ton	382,5	918,84	351.456,00
. Espalhamento - faixa de 6m	m ³	255	427,28	108.956,00
4. OBRAS DE ARTE				
. Correntes - Bueiros de Madeira	ud	1	99.080,88	99.081,00
. Especiais - Pontes de madeira	m	0,167	229.904,00	38.394,00
TOTAL	-	-	-	1.504.406,00

. A preços de Julho de 1.983

**ANEXO 5- ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE
ESTRADAS RURAIS, PONTES E BUEIROS**

— Custo direto da equipe/mês
(a preços de Julho de 1.983)

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	CUSTO (G\$ 1,00)					
			UNITÁRIO	TOTAL				
. SALÁRIOS								
- Operadores de Máquinas	homens/mês	3	121.635	364.905				
- Motoristas	homens/mês	8	107.870	862.960				
- Tratoristas	homens/mês	1	107.870	107.870				
- Operador de Moto-serras	homens/mês	2	107.870	215.740				
- Chefe de Turma	homens/mês	1	175.350	175.350				
- Mecânico	homens/mês	1	175.350	175.350				
- Motorista Lubrificador	homens/mês	1	175.350	175.350				
- Cozinheiro	homens/mês	1	60.000	60.000				
- Braçais	homens/mês	6	47.814	286.884				
- Horas Extras- Operado- res, Motoristas, Lubri- ficador	horas	540	700	378.000				
. Subtotal					-	-	-	2.802.409
. Encargos Sociais					-	-	-	843.525
. Insalubridade	homens/mês	24	12.240	293.760				
. Salário Família	média/hom/mês	24	201	4.824.000				
. Etapa de Alimentação	homens/dia	720	1.000	720.000				
. Total Pessoal					9.483.694			
. Óleo combustível					Litros	28.860	195	5.627.700
. Gasolina					Litros	1.114	303	337.542
. Óleo Lubrificante					Litros	944	900	849.600
. Óleo 2 tempos					Litros	20	900	18.000
. Despesas com manutenção do equipamento					verba	-	-	1.183.464
. Total Equipamento					-	-	-	8.016.306
TOTAL GERAL					-	-	-	17.500.000

. Admitindo que a equipe produz 50 km de conservação/mês, tem-se um custo médio de G\$ 350.000,00 p/km.

ANEXO 6- NECESSIDADES ANUAIS DE PESSOAL E CUSTOS PROVÁVEIS PREVISTOS
PARA O PROJETO ATÉ SUA EMANCIPAÇÃO - PESSOAL FIXO

(\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5		ANO 6		TOTAL CUSTO
	Nº	CUSTO	Nº	CUSTO	Nº	CUSTO	Nº	CUSTO	Nº	CUSTO	Nº	CUSTO	
1- GERÊNCIA													
.Gerente- Téc. nível superior	1	9.027,28	1	9.027,28	1	9.027,28	1	9.027,28	1	9.027,28	1	9.027,28	54.163,68
.Secretária- Administrativo	1	1.960,92	1	1.960,92	1	1.960,92	1	1.960,92	1	9.960,92	1	1.960,92	11.765,52
.Relações Públicas- Administ.	1	2.961,92	1	2.961,92	1	2.961,92	1	2.961,92	1	2.961,92	1	2.961,92	17.771,52
.Office-boy- Menor	1	397,80	1	397,80	1	397,80	1	397,80	1	397,80	1	397,80	2.386,80
2- SETOR DE OBRAS													
.Chefe- Engº Civil	1	8.322,46	1	8.322,46	1	8.322,46	1	8.322,46	-		-		33.289,84
.Téc. em estradas	1	4.433,74	1	4.433,74	1	4.433,74	1	4.433,74	-		-		17.734,96
.Administrador de Campo	1	2.549,86	1	2.549,86	1	2.549,86	1	2.549,86	-		-		10.199,44
.Mestre de Obras	1	4.433,74	1	4.433,74	1	4.433,74	1	4.433,74	1	4.433,74	-		22.168,70
.Motoristas	3	4.684,20	3	4.684,20	3	4.684,20	2	3.122,80	1	1.561,40	-		18.736,80
.Operador de Máquinas	2	3.480,74	2	3.480,74	2	3.480,74	1	1.740,37	-		-		12.182,59
.Operador de Moto-serra	1	1.561,40	1	1.561,40	1	1.561,40	1	1.561,40	-		-		6.245,60
.Pedreiro	1	1.381,48	1	1.381,48	1	1.381,48	1	1.381,48	1	1.381,48	-		6.907,40
.Carpinteiro	1	1.819,35	1	1.819,35	1	1.819,35	1	1.819,35	1	1.819,35	-		9.096,75
.Eletrecistas	-		1	1.819,35	1	1.819,35	1	1.819,35	1	1.819,35	-		7.277,40
.Bombeiros	1	1.819,35	1	1.819,35	1	1.819,35	1	1.819,35	1	1.819,35	-		9.096,75
.Op. do Sistema de Água	1	2.549,86	1	2.549,86	1	2.549,86	1	2.549,86	-		-		10.199,44
.Op. do Sistema Elétrico	1	2.549,86	1	2.549,86	1	2.549,86	1	2.549,86	-		-		10.199,44
.Cozinheiro	1	884,28	1	884,28	1	884,28	1	884,28	-		-		3.537,12
.Trabalhador Braçal	10	7.807,00	10	7.807,00	10	7.807,00	5	3.903,50	2	1.561,40	-		28.885,90
Subtotal I	30	62.625,24	31	64.444,59	31	64.444,59	24	57.239,32	12	28.743,99	4	14.347,92	291.845,65

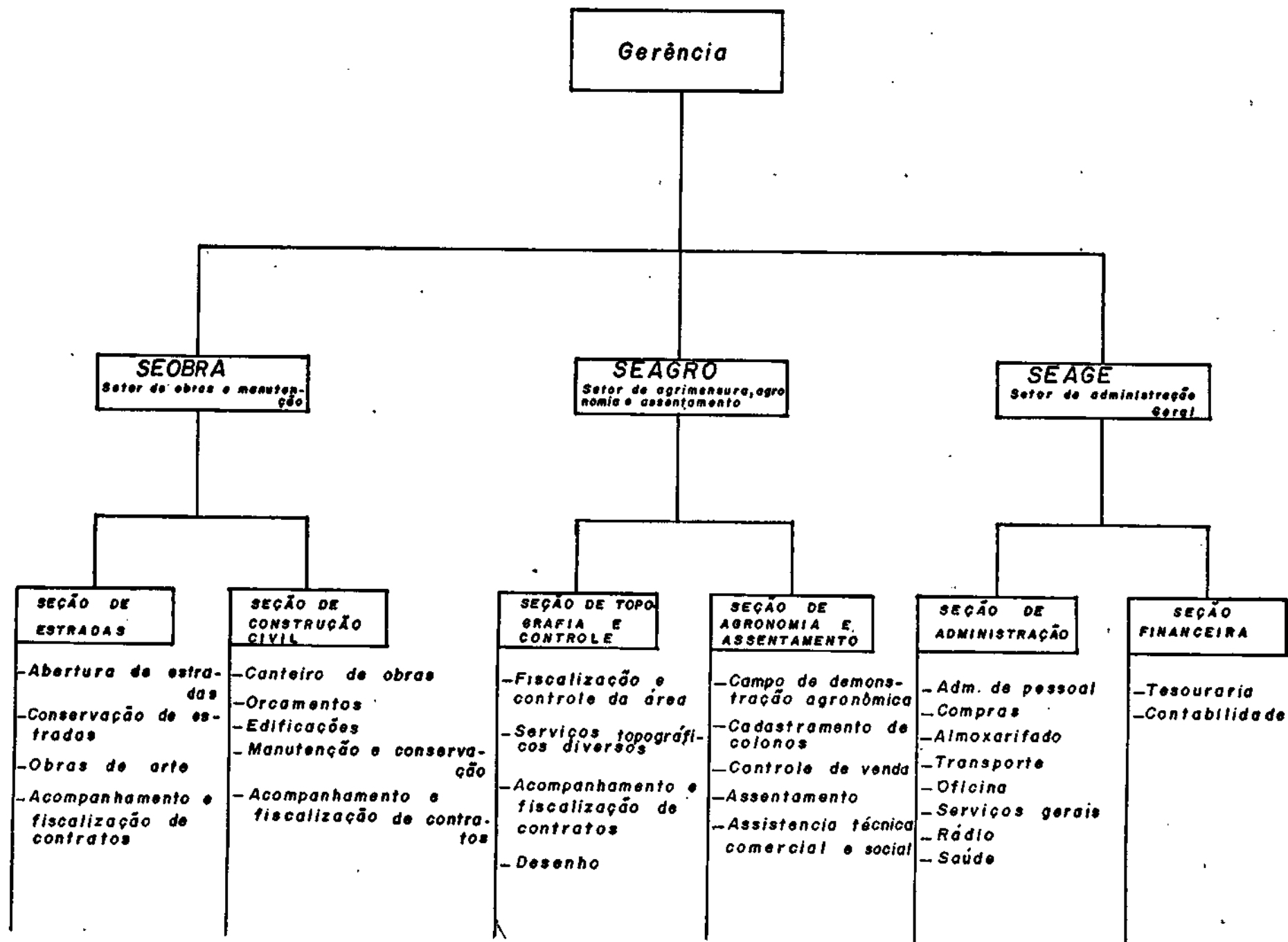
• A preços correntes de Julho de 1 983

ANEXO 6- (CONTINUAÇÃO)

(R\$ 1.000,00)

ESPECIFICAÇÃO	ANO 1		ANO 2		ANO 3		ANO 4		ANO 5		ANO 6		CUSTO TOTAL
	Nº	CUSTO	Nº	CUSTO	Nº	CUSTO	Nº	CUSTO	Nº	CUSTO	Nº	CUSTO	
3- SETOR DE AGRIM./AGRONOMIA E ASSENTAMENTO													
.Chefe- Engº Agrônomo	1	8.322,46	1	8.322,46	1	8.322,46	1	8.322,46	1	8.322,46	1	8.322,46	49.934,76
.Office-boy			1	397,80	1	397,80	1	397,80	1	397,80	1	397,80	1.989,00
.Topógrafo	2	7.665,98	2	7.665,98	2	7.665,98	1	4.433,74	-		-		27.431,68
.Desenhista	1	2.761,72	2	5.523,44	2	5.523,44	1	2.761,72	-		-		16.570,32
.Administrativo	1	1.960,92	2	3.921,84	2	3.921,84	2	3.921,84	2	3.921,84	1	1.960,92	19.609,20
.Técnico Agrícola	1	4.433,74	2	7.665,98	2	7.665,98	2	7.665,98	1	4.433,74	-		31.865,42
.Operador Moto-serra	1	1.561,40	1	1.561,40	1	1.561,40	1	1.561,40	-		-		6.245,60
.Trabalhador Braçal	8	6.245,60	12	9.368,40	12	9.368,40	8	6.245,60	3	2.342,10	-		33.570,10
.Mateiro	2	1.561,40	3	2.341,10	3	2.341,10	2	1.561,40	1	780,70	-		8.585,70
4- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL													
.Chefe- Administrativo	1	4.433,74	1	4.433,74	1	4.433,74	1	4.433,74	1	4.433,74	1	4.433,74	26.602,44
.Office-boy	-		1	397,80	1	397,80	1	397,80	1	397,80	-		1.591,20
.Administrativo (Pessoal)	3	5.882,76	5	9.804,60	5	9.804,60	4	7.843,68	3	5.882,76	2	3.921,84	43.140,24
.Enfermeiro	1	2.761,72	1	2.761,72	1	2.761,72	-		-		-		8.285,16
.Operador de Rádio	1	1.750,64	1	1.750,64	1	1.750,64	1	1.750,64	1	1.750,64	1	1.750,64	10.503,84
.Mecânico	1	1.618,78	2	3.237,56	2	3.237,56	1	1.618,78	-		-		9.712,68
.Lanterneiro	-		1	1.237,19	1	1.237,19	-		-		-		2.474,38
.Ajudante de Mecânico	1	780,70	2	1.561,40	2	1.561,40	1	780,70	-		-		4.684,20
.Eletricista	-		1	1.819,35	1	1.819,35	-		-		-		3.638,70
.Motorista	2	3.122,80	4	6.245,60	4	6.245,60	3	4.648,20	2	3.122,80	1	1.561,40	24.946,40
.Vigia	1	888,99	2	1.777,98	3	2.666,97	3	2.666,97	2	1.777,98	1	888,99	10.667,88
.Cozinheiro	1	884,21	1	884,21		884,21	-		-		-		2.652,63
.Contínua	1	784,73	3	2.354,19	2	1.569,52	2	1.569,52	2	1.569,52	1	784,73	8.632,21
Subtotal II	30	57.422,29	51	85.034,38	51	85.138,70	36	62.581,97	21	39.133,88	10	24.022,52	353.333,74
Total I + II		120.047,53		149.478,97		149.583,29		119.821,29		67.877,87		38.370,44	645.179,39
Salário Família		12.062,32		16.485,17		16.485,17		12.062,32		6.634,27		2.814,54	66.543,79
Obrigações Patronais		32.542,17		40.347,34		40.378,74		32.474,07		18.371,74		10.400,01	174.514,07
Total Geral		164.652,02		206.311,48		206.447,20		164.357,68		92.883,88		51.584,99	886.237,25

ANEXO 7: ORGANOGRAMA DA GERÊNCIA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo 8. CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA
DE COLONIZAÇÃO PARTICULAR



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES
DIVISÃO DE COLONIZAÇÃO PARTICULAR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE EMPRESA DE COLONIZAÇÃO PARTICULAR

CERTIFICO QUE COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COM SEDE Avenida Getulio Vargas, 1208 - Cuiabá - Estado de Mato Grosso
OBTVE REGISTRO, COMO EMPRESA COLONIZADORA, NO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA
AGRÁRIA, SOB O N.º 23, DE ACÓRDO COM A AUTORIZAÇÃO CONCEDIDA PELA PORTARIA N.º 683
DE 13.04.1972, DO PRESIDENTE DA MESMA AUTARQUIA, CONFORME CONSTA DOS AUTOS DO PROCESSO
INCRA 866/72, E EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 82, DO DECRETO N.º 59.428, DE 27/05/66, E INSTRUÇÃO
IBRA/13, DE 13/3/67.

Rio de Janeiro 19 DE Abril

Ilídio Gomes de Araújo

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OPERAÇÕES

Pita de Cassia

CHEFE DA DIVISÃO DE COLONIZAÇÃO PARTICULAR

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo 9. LEI Nº 3.307 DE 18 DE DEZEM-
BRO DE 1.983 - COPIADA DO
DIÁRIO OFICIAL DE 26.12.72

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 26/12/72

ANEXO I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3307 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1972

RESERVA E TRANSFERE À CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, terras devolutas no município de Aripuanã e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa - do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam reservadas à Companhia do Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, as terras devolutas situadas no município de Aripuanã, excluídas as que formam o Parque Indígena do Aripuanã, criado pelo Decreto Federal nº 64.860, de 23 de julho de 1969 e os aldeamentos permanentes de índios, acaso existentes.

Artigo 2º - As terras reservadas e transferidas à CODEMAT, observadas as normas da legislação federal específica, serão destinadas:

- I - a fundação de colônias agrícolas;
- II - à alienação para Companhias de Colonização para fins exclusivos de colonização;
- III - à alienação para implantação de projetos agro-pecuários ou industriais aprovados pela SUDAM e financiados por incentivos fiscais.

Artigo 3º - O preço de alienação das terras nos casos previstos nos incisos II e III do artigo anterior nunca será inferior a R\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) por hectare.

Artigo 4º - O produto da alienação das terras será aplicado:

I - de 10 (dez) a 20 (vinte) por cento na implantação de obras de infraestrutura no município de Aripuanã, podendo a aplicação ser feita mediante Convênio com a Prefeitura Municipal;

II - de 80 (oitenta) a 90 (noventa) por cento - na implantação do CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO, na Capital do Estado, até R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), e o restante em outros projetos específicos do Governo Estadual.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar inicialmente, uma área de 2.000.000 (dois milhões) de hectares, para os fins previstos nesta lei.

Artigo 6º - As licitações para alienação das terras de que trata esta lei, serão realizadas sempre nos dias 15 e 30 de cada mês.

Artigo 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar, mediante Decreto, normas reguladoras da presente Lei.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 18 de dezembro de 1972, 151ª da Independência e 84ª da República.

JOSÉ M.F. FRAGELLI
SALOMÃO FRANCISCO AMARAL
SEBASTIÃO AROLDI KASTRUP
PAULO COELHO MACHADO
ERNESTO VARGAS BAPTISTA
OCTÁVIO DE OLIVEIRA
JOÃO AUGUSTO CORRÊA DE ALMEIDA
GASTÃO NUNES DA CUNHA, Gen.
JOAQUIM ALFREDO SOARES VIANNA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo 10. LEI Nº 3.744 DE 10 DE
JUNHO DE 1.976



DIÁRIO OFICIAL

Do Estado de Mato Grosso

ANO LXXVIII — CUIABÁ —

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1976.

Nº 17.103

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 3.743 DE 08 DE JUNHO DE 1976

Cria o Distrito de Vila Rica, no Município de Vicentina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Fica criado o Distrito de Vila Rica, com sede no núcleo populacional do mesmo nome no Município de Vicentina.

Artigo 2º — O Distrito de Vila Rica, terá os seguintes limites: partindo do córrego Oculto em linha reta pela Linha Carajá, até encontrar o travessão dos Dois Bolichos, divisa do Município de Jateli, e, seguindo por esta em linha reta até encontrar o Córrego do Formoso, divisa com o Município de Caarapó que, seguindo esta linha, vai encontrar o ponto de partida.

Artigo 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 08 de junho de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

JOSÉ GARCIA NETO

DAVID BALANTUC

FRANCISCO ANTUNES DA SILVA

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

EDWARD REIS COSTA

OCTAVIO DE OLIVEIRA

BENTO SOUZA PORTO

JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

ANTONIO ALVES DUARTE

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

EDMUNDO DA SILVA TAQUES

MAÇAO TADANO

LOUREMBERG RIBEIRO NUNES ROCHA

ALOYSIO MADEIRA EVORA

LEI Nº 3.744 DE 10 DE JUNHO DE 1976

Altera a Lei nº 3.307, de 18 de dezembro de 1972, que reservou terras devolutas no Município de Aripuanã à CODEMAT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO: Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — As terras devolutas, situadas no Município de Aripuanã, excluídas as que formam o Parque Indígena do Aripuanã e os aldeamentos permanentes de índios, se existentes, reservadas à CODEMAT — Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, pela Lei n.º 3.307, de 18 de dezembro de 1972, são destinadas à colonização e alienação.

Artigo 2º — A colonização, a cargo da CODEMAT, efetuar-se-á de acordo com as disposições do Decreto nº

1.138, de 30 de abril de 1970, elaborado com base no Estatuto da terra (LEI FEDERAL nº 4.504, de 30.11.64).

Artigo 3º — A alienação de lotes das áreas reservadas à CODEMAT, no Município de Aripuanã, será efetuada mediante licitação pública, até o limite máximo de três mil hectares para cada licitante, pessoas físicas ou jurídicas.

Artigo 4º — Compete à CODEMAT, quanto as terras devolutas a ela reservadas:

a) elaborar os projetos de colonização, submetendo-os à aprovação do INCRA;

b) adotar as providências pertinentes à licitação pública, para alienação;

c) dimensionar os lotes a serem alienados, a partir do módulo da região e de acordo com o tipo de exploração da terra, até o máximo de hectares;

d) os serviços topográficos, quando não efetuados diretamente pela CODEMAT, serão executados mediante licitação pública.

Artigo 5º — A licitação pública a que se refere o artigo 3º, se fará obedecendo o disposto nesta lei.

Artigo 6º — Nenhum licitante poderá adquirir mais de um lote, qualquer que seja a área dimensionada.

Artigo 7º — O pagamento do lote licitado poderá ser feito em prestações, até o prazo máximo de trinta e seis meses.

§ 1º — Acolhida a proposta, o licitante efetuará o pagamento, à CODEMAT, de parcela equivalente a trinta por cento do seu valor, mediante recibo, no qual será descrito e individualizado o lote adquirido.

§ 2º — Os pagamentos subsequentes, serão feitos em parcelas semestrais e de iguais valores.

§ 3º — Na ocorrência de atraso no pagamento, serão cobrados juros de mora de hum por cento ao mês e, sendo o inadimplimento superior a noventa dias, perde o licitante, o lote adquirido, sem direito a devolução das parcelas já pagas.

Artigo 8º — No prazo referido no artigo anterior, o licitante fará prova da exploração agrícola ou pecuária de pelo menos vinte por cento da área explorável, mantendo a reserva florestal de cinquenta por cento da área total do lote, como determina a Lei nº 4.771, de 15.09.1965 (Código Florestal).

Artigo 9º — Cabe à CODEMAT, fiscalizar o cumprimento das exigências previstas nos artigos anteriores, incumbindo-lhe, afinal, encaminhar o respectivo processo de licitação ao Governador do Estado, para autorizar a lavratura da escritura definitiva, em cujo ato será representado pelos Diretores Presidente e Superintendente da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso — CODEMAT.

Artigo 10 — No prazo de noventa dias, o Poder Executivo baixará decreto regulamentando a presente Lei.

Artigo 11 — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 10 de junho de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

JOSÉ GARCIA NETO

DAVID BALANTUC

FRANCISCO ANTUNES DA SILVA

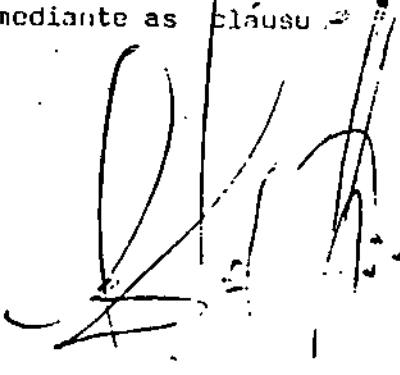
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo 11. Convênio CODEMAT/INTERMAT

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM E CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTA
DO DE MATO GROSSO - CODEMAT E O INSTI
TUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT,
COM INTERVENIÊNCIA DO GABINETE DE PLA
NEJAMENTO E COORDENAÇÃO - G.P.C. E A
SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MA
TO GROSSO.

Aos quatorze (14) dias do mês de maio de um mil
novecientos e oitenta e dois (1.982), a Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o
nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - C.P.A. - Blo
co do Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C., nesta Capital, doravante
denominada simplesmente CODEMAT, neste ato representada pelo seu Diretor Presi
dente, Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes, brasileiro, casado, advogado, residente
e domiciliado nesta Cidade, e o Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso -
INTERMAT, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. Marcos Marti
nelli, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta
Cidade, com interveniência do Gabinete de Planejamento e Coordenação-G.P.C., na
pessoa do seu Titular, Dr. Osvaldo de Oliveira Fortes e da Secretaria de Justi
ça do Estado de Mato Grosso, na pessoa do seu Titular, Dr. Domingos Sávio Bran
dão Lima, respectivamente e de acordo com autorização de sua Excelência o Sr.
Governador do Estado de Mato Grosso, de 11/12/81, exarado no Of. nº 00705, de
10/12/81 - Processo nº 6.682/81 - Protocolo nº 7.147/81, resolvem celebrar o
presente Convênio, visando a discriminação de três (03) áreas de terras, num to
tal aproximado de 3.200.000 (três milhões e duzentas mil hectares), composta
das glebas: Gleba Guariba, com 1.200.000 (um milhão e duzentas mil hectares) ;
Gleba Rio Aripuanã, com 1.400.000 (um milhão e quatrocentas mil hectares) apro
ximadamente, e Gleba Guariba Sul, com 600.000 (seiscentas mil hectares) aproxi
madamente, situadas no Município de Aripuanã-MT, na Divisa com o Estado do Ama
zonas, abrangendo às margens direita e esquerda do Rio Roosevelt, margem esquer
da e direita do Rio Guariba e margens direita e esquerda do Rio Aripuanã, reser
vados à CODEMAT, para fins de alienação e colonização, nos termos da Lei nº
3.744, de 10/06/76, regulamentada pelo Decreto nº 651/76, mediante as cláusu
las e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

O INTERMAT, responsável pelo controle das terras devolutas do Estado de Mato Grosso, se compromete a fazer a discriminação de uma área de terras, com aproximadamente 3.200.000 (três milhões e duzentos mil hectares), situadas no Município de Aripuanã-MT, composta de três (03) glebas, designadas Gleba Guariba, com 1.200.000 (um milhão e duzentos mil hectares), aproximadamente; Gleba Rio Aripuanã, com 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil hectares) aproximadamente, e Gleba Guariba Sul, com 600.000 (seiscentos mil hectares) aproximadamente, localizadas na divisa com o estado do Amazonas, abrangendo as margens direita e esquerda dos Rios Guariba, Aripuanã e Roosevelt respectivamente, conforme mapas e memoriais descritivos, que passam a fazer parte integrante deste Convênio, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA

O INTERMAT nomeará a Comissão Especial de discriminação, dotando-a dos elementos e equipamentos necessários à execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

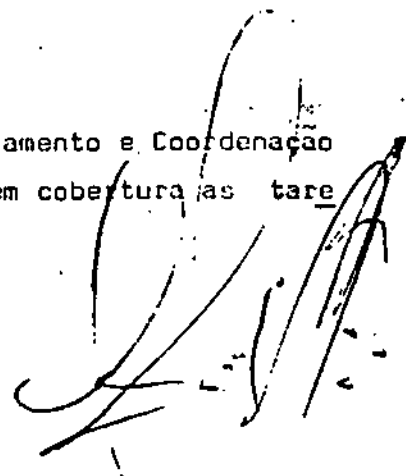
Cabe a CODEMAT colocar à disposição do INTERMAT os recursos necessários às despesas dos serviços, na importância de Cr\$37.800.000,00 (trinta e sete milhões, oitocentos mil cruzeiros), que é o custo total dos serviços de que trata este Convênio, cuja liberação será feita em quatro (04) parcelas, de três (03) em três (03) meses, sendo a primeira, após a constituição da Comissão Especial de Discriminação e expedição da Ordem de Serviço, correndo essa despesa à conta da venda de terras de Aripuanã, nos Termos da Lei nº 3.744/76.

CLÁUSULA QUARTA

Fica o INTERMAT autorizado a estipular um prêmio à Comissão Especial de Discriminação, pelos serviços executados, que será deduzido da importância a que alude a Cláusula Terceira, e pago por ocasião da conclusão dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA

Compete ao Gabinete de Planejamento e Coordenação - G.P.C. e a Secretaria de Justiça, supervisionarem e darem cobertura as tarefas da CODEMAT e INTERMAT previstas neste Convênio.



CLÁUSULA SEXTA

Após concluída a discriminação, o INTERMAT providenciará o competente registro da área em nome do Estado de Mato Grosso, ficando à disposição da CODEMAT, de acordo com a Lei nº 3.744/76, para os fins de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA

Cabe à CODEMAT:

a)- elaborar os projetos de colonização e alienação e submetê-los à aprovação dos Órgãos competentes;

b)- implantar obras e serviços topográficos, inclusive medição e demarcação do perímetro discriminado, fazer seleção e assentamento de colonos, dentro das normas e critérios em vigor;

c)- preparar todos os processos de Titulação, dentro das normas legais em vigor, a fim de serem encaminhados ao INTERMAT, para formalização da Titulação;

d)- firmar compromissos com terceiros, necessários à execução dos objetivos do presente Convênio;

e)- autorizar a constituição de primeira hipoteca sobre o imóvel, em garantia de financiamento que venha a ser realizado através dos órgãos do Sistema Nacional de Crédito Rural, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.829/65;

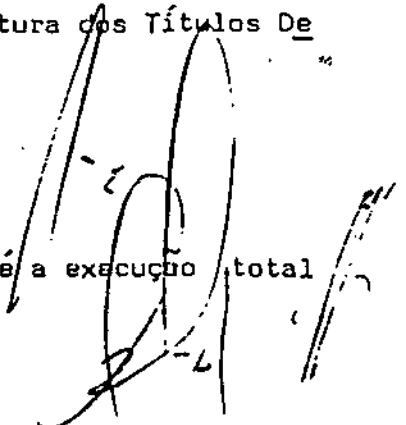
f)- arrecadar e recolher ao Tesouro do Estado os recursos provenientes de venda de terras.

CLÁUSULA OITAVA

Cabe ao INTERMAT fiscalizar a execução dos Projetos, bem como analisar os processos de Titulação da CODEMAT, encaminhando-os ao Secretário de Justiça e ao Governador do Estado, para assinatura dos Títulos Definitivos, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA NONA

O prazo deste Convênio será até a execução total



da discriminatória administrativa, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo, a critério das partes convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA

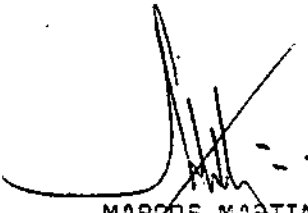
As dúvidas que por acaso surgirem à respeito deste Convênio serão resolvidas pelo Secretário de Justiça e pelo Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento, tendo como desempatador o Governador do Estado de Mato Grosso.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Convênio em seis (06) vias de igual teor, com os intervenientes e testemunhas abaixo.

Cuiabá, 14 de maio de 1.982

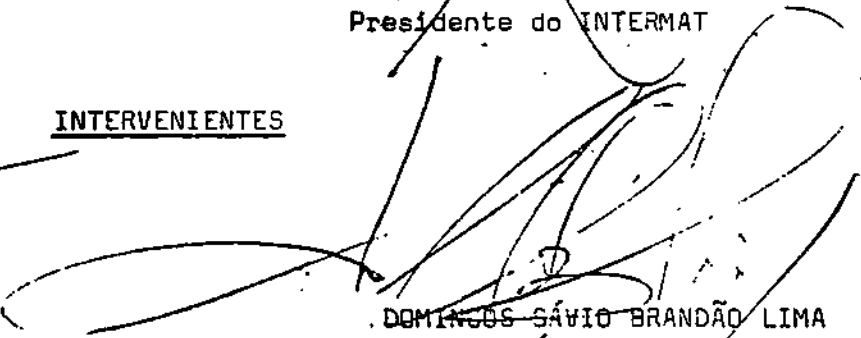
CONVENENTES


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Presidente da CODEMAT

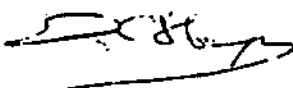

MARCOS MARTINELLI
Presidente do INTERMAT

INTERVENIENTES

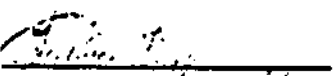

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Chefe do Gabinete de Planejamento


DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA
Secretário da Justiça

HOMOLOGO


FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS
Governador do Estado

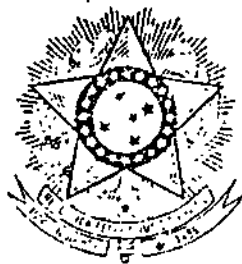
TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

AFS/ecs.

Anexo 12. CERTIDÃO DA MATRÍCULA DA
ÁREA - "GLEBA GUARIBA I"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE CUIABÁ — ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Geral de Imóveis

3ª Circunscrição

(Município de Chapada dos Guimarães e Aripuanã)

Cartório do Sexto Ofício

Rua Barão de Melgaço, 3437 — Fone 321-9025

Ioaquim Francisco de Assis

Cliciot do Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Aschkar

Substituto

ARTÓRIO DO 6º Ofício
CUIABÁ - MT. - FONE: 321-2026
Ioaquim Francisco de Assis
TAVELIÃO

Joani Maria de Assis Aschkar
SUBSTITUTA
José Maria de Assis
Albino de Assis
Francisco da Silva
SECRETÁRIOS JURAMENTADOS

LIVRO Nº 2-AZ

MATRICULA: 16.570

DATA: 21-09-83

IMÓVEL: Uma área de terras com 315.200 hectares (trezentos e quinze mil e duzentos hectares) aproximadamente, situada no Município de Aripuanã-MT. denominada "GLEBA GUARIBA I - ARRECADAÇÃO PANELAS", e possuindo os seguintes limites e confrontações: Partindo-se do ponto denominado GP-I situado à margem esquerda do Rio Guariba com Coordenada Geográfica aproximada de $08^{\circ}48'S$ e $60^{\circ}25'44"WGR$ que está amarrado na confluência do Rio Guariba com o Igarapé do Jordão à sua margem esquerda, com rumo verdadeiro de $00^{\circ}SE$, com uma distância aproximada de 5.000 metros, daí segue com rumo verdadeiro de $00^{\circ}SE$ subindo o Rio Guariba à sua margem esquerda, numa distância aproximada de 110.000 metros até o MP-II, situado na interseção do paralelo $09^{\circ}30'S$ e $60^{\circ}16'21"WGR$, segue daí com rumo verdadeiro de $90^{\circ}W$ numa distância aproximada de 33.000 metros até o MP-III situado na interseção do paralelo $09^{\circ}30'S$ com o Rio Roosevelt à sua margem direita, com Coordenadas Geográficas aproximadas de $09^{\circ}30'S$ e $60^{\circ}14'35"14"WGR$, segue daí com vários rumos numa distância aproximada de 100.000 metros até a interseção da linha divisória do Estado de Mato Grosso com o Rio Roosevelt à sua margem direita com Coordenadas Geográficas aproximadas de $08^{\circ}48'00"S$ e $60^{\circ}50'53"WGR$ segue daí com rumo verdadeiro de $90^{\circ}W$ numa distância aproximada de 47.000 metros até o MP-I, ponto inicial dos limites acima descrito é de aproximadamente 290.000 metros tomando-se como base o mapa de escala de 1:250.000. X8 e SC 20 XD na escala de 1:250.000.

FORMA DO TÍTULO: Portaria nº 053/83 do INTERMAT, publicada no Diário Oficial de 1983, e em obediência ao contido nos artigos 2º da Lei 6.383 de 07 de setembro de 1966.

A área contida nos mapas SC 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.